



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.488

João Pessoa - Quarta-feira, 19 de Março de 2014

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 34.826, DE 17 DE MARÇO DE 2014

Concede a Excelentíssima Desembargadora Federal Margarida de Oliveira Cantarelli a Medalha de Mérito do Estado da Paraíba - Governador Antônio Mariz.

Considerando que nos termos do Decreto 18.597, de 1996, a Medalha do Mérito Governador Antônio Mariz é o laurel criado para agraciar personalidades que tenham se distinguido pela sua contribuição ao desenvolvimento do Estado da Paraíba;

Considerando que a agraciada, **Desembargadora Federal Margarida de Oliveira Cantarelli**, que, ao longo de sua história de vida, construiu uma carreira pautada na ética e no compromisso de servir ao poder judiciário e aos jurisdicionados, sendo a primeira mulher a integrar o pleno do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, prestando relevantes serviços que aprimoraram e modernizaram o Poder Judiciário;

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV da Constituição do Estado e, na forma do disposto no Decreto n.º 18.597, de 14 de novembro de 1996,

DECRETA:

Art. 1º Fica conferida a Medalha do Mérito do Estado da Paraíba - Governador Antonio Mariz e o respectivo Diploma de sua concessão à **Desembargadora Federal Margarida de Oliveira Cantarelli**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de março de 2014; 126ª da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Publicado no DOE de 18/03/2014.

Republicado por incorreção.

DECRETO N.º 34.840 DE 18 DE MARÇO DE 2014.

Altera o Anexo 05 do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

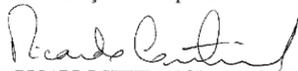
D E C R E T A:

Art. 1º O item 9 do Anexo 05 - Relação de Mercadorias para Efeito de Substituição Tributária e Respectivas Taxas de Valor Acrescido, de que trata o art. 390 do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	NCM-PRODUTO	NORMA LEGAL	MVA	ALÍQUOTA
9	NCM/SH - HIDRATANTES CORPORAIS	Protocolo 08/88 Protocolo 16/88	40%	17%".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de março de 2014; 126ª da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO N.º 34.841 DE 18 DE MARÇO DE 2014.

Altera o Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Os dispositivos do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, a seguir enunciados, passam a vigorar com as respectivas redações:

I - o inciso II do "caput" do art. 82:

"II - até 31 de dezembro de 2019, a entrada real ou simbólica de mercadorias destinadas ao uso ou consumo do estabelecimento;"

II - o inciso IV do "caput" e o § 3º, do art. 104:

"IV- Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE, modelos 23 ou 28, Anexos 45 ou 119, respectivamente (Ajustes SINIEF 11/97 e 01/10);"

"§ 3º O recolhimento do imposto, em relação aos documentos de que tratam os incisos I a V, poderá ser efetuado, pelo contribuinte, através do uso de cartão magnético ou lançado em sua conta corrente existente em instituição financeira devidamente credenciada pela Secretaria de Estado da Receita;"

III - o inciso XXIII do art. 142:

"XXIII - Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE, modelo 23, Anexo 45 ou modelo 28, Anexo 119 (Ajustes SINIEF 11/97 e 01/10);"

IV - o inciso III do § 4º e o § 7º, do art. 396:

"III - cópias das GNRE's destinadas a outras unidades da Federação."

"§ 7º As cópias das GNRE's destinadas a outras unidades da Federação, relativas ao ressarcimento autorizado, deverão ser apresentadas ao Fisco do Estado de origem, 10 (dez) dias após o prazo de vencimento;"

V - o "caput" do art. 400:

"Art. 400. O recolhimento através da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE, de que trata o inciso II do art. 397, será efetuado;"

VI - o § 3º do art. 401:

"§ 3º Na falta de inscrição a que se refere este artigo, em relação a cada operação, o sujeito passivo por substituição deverá efetuar o recolhimento do imposto devido a este Estado, por ocasião da saída da mercadoria do seu estabelecimento, através da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE, nos termos do inciso II do art. 397, devendo uma via da GNRE acompanhar o transporte da mercadoria;"

VII - o "caput" do art. 448:

"Art. 448. Nas vendas a estabelecimento varejista de qualquer outro Estado da Região Nordeste, diretamente ou através de veículos, o imposto, destacado no documento fiscal, correspondente à substituição tributária, será recolhido ao estabelecimento bancário credenciado, através da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE, para crédito da unidade da Federação destinatária;"

VIII - o § 3º do art. 485:

"§ 3º Quando forem despachadas, neste Estado, mercadorias destinadas a contribuinte de outra unidade da Federação, o recolhimento do ICMS será feito, com indicação da unidade da Federação beneficiária, na rede bancária autorizada para o recolhimento dos tributos e demais gravames federais devidos na ocasião, mediante:

I - Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE, modelo 23, Anexo 45, em quatro vias, sendo:

a) 1ª e 2ª vias: Fisco estadual da unidade da Federação beneficiária do tributo, retidas pela agência recebedora do Banco do Brasil S.A.;

b) 3ª via: contribuinte, devendo acompanhar a mercadoria ou bem no seu transporte;

c) 4ª via: Fisco federal, retida quando do despacho ou da liberação das mercadorias;

II - Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE, modelo 28, Anexo 119, em três vias, sendo:

a) 1ª via: Fisco estadual da unidade da Federação beneficiária do tributo, retida pela agência recebedora do Banco do Brasil S.A.;

b) 2ª via: contribuinte, devendo acompanhar a mercadoria ou bem no seu transporte;

c) 3ª via: Fisco federal, retida quando do despacho ou da liberação das mercadorias;"

Art. 2º Ficam acrescentados os seguintes dispositivos ao Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997:

I - o inciso V ao "caput" do art. 104:

"V - Ficha de Compensação Bancária - FCB, Anexo 120;"

II - o art. 261-A:

"Art. 261-A. A Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais On-Line - GNRE On-Line, modelo 28, Anexo 119, será utilizada para recolhimento de tributos devidos à unidade federada diversa da do domicílio do contribuinte (Ajuste SINIEF 01/10).

§ 1º A emissão da GNRE On-Line obedecerá ao seguinte:

I - será emitida, exclusivamente, através do Portal GNRE no sítio www.gnre.pe.gov.br, com validação nos sistemas internos de cada Secretaria Estadual;

II - será impressa em 2 (duas) e no máximo de 3 (três) vias, exclusivamente, em papel formato A4;

§ 2º As vias impressas da GNRE On-Line terão a seguinte destinação:

I - a primeira via será retida pelo agente arrecadador;

II - a segunda via ficará em poder do contribuinte;

III - a terceira via, quando impressa, será retida pelo Fisco federal, por ocasião do despacho aduaneiro ou da liberação da mercadoria na importação, ou pelo fisco estadual da unidade da Federação destinatária, no caso da exigência do recolhimento imediato, hipótese em que acompanhará o trânsito da mercadoria.

§ 3º Cada via conterá impressa a sua própria destinação na parte inferior direita do documento, observando, ainda, que as vias não se substituem nas suas respectivas destinações.

§ 4º Na emissão da GNRE On-Line, a Secretaria de Estado da Receita poderá, também, exigir o código de classificação da receita estadual associado ao Código de Receita a que se refere o Ajuste SINIEF 01/10, hipótese em que será obrigatória a sua informação.”.

Art. 3º Fica instituído o Anexo 119 – Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais On-Line - GNRE On-Line, modelo 28, de que trata o art. 261-A do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, cujo teor segue publicado junto a este Decreto (Ajuste SINIEF 01/10).

Art. 4º Fica instituído o Anexo 120 – Ficha de Compensação Bancária - FCB, de que trata o inciso V do “caput” do art. 104 do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, cujo teor segue publicado junto a este Decreto.

Art. 5º O § 8º do art. 4º do Decreto nº 31.382, de 23 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 8º Fica concedido às empresas industriais sediadas neste Estado, beneficiárias do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba - FAID, que utilizarem farinha de trigo ou mistura de farinha de trigo a outros produtos, como insumos de sua produção, crédito correspondente a 43,38% (quarenta e três inteiros e trinta e oito centésimos por cento) do valor integral do imposto relativo à aquisição mensal dos mencionados produtos, cujo montante, no final de cada período, será transportado para o item “007 – Outros Créditos”, no livro Registro de Apuração do ICMS, ou ser utilizado, conforme autorização da Secretaria de Estado da Receita, para compensar no recolhimento de que trata este artigo.”.

Art. 6º Ficam convalidados os recolhimentos referentes ao ICMS efetuados com base no documento disciplinado no art. 4º deste Decreto, no período de 31 de janeiro de 2014 até a data de publicação deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de março de 2014; 126º da Proclamação da República.

Ricardo Vieira Coutinho
RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

ANEXO 119
Arts. 104, IV, 142 XXIII e 261-A do RICMS
(Ajuste SINIEF 01/10)

GUIA NACIONAL DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS ESTADUAIS-MODELO 28

Formulario for Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE. Includes fields for Emittent, Recipient, and Fiscalization information.



Autenticação

GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010
Albige Lea Araújo Fernandes SUPERINTENDENTE
José Arthur Viana Teixeira DIRETOR ADMINISTRATIVO
Gilson Renato de Oliveira DIRETOR TÉCNICO
Albige Lea Araújo Fernandes DIRETORA DE OPERAÇÕES
Lúcio Falcão EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL
GOVERNO DO ESTADO
Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com
Assinatura: (83) 3218-6518
Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Formulario for Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE (2ª via Contribuinte). Includes fields for Emittent, Recipient, and Fiscalization information.

Formulario for Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE (3ª via Contribuinte/Fisco). Includes fields for Emittent, Recipient, and Fiscalization information.

Art. 104, V, do RICMS

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
www.receita.pb.gov.br
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais
FICHA DE COMPENSAÇÃO BANCÁRIA - FCB

Table with columns for various tax amounts: Nosso Número ATF, Referência, Valor Principal (R\$), Correção do Principal (R\$), Inflação (R\$), Correção da Inflação (R\$), Multa de Mora (R\$), Juros - Selic (R\$), Juros - IPCA (R\$), Total (R\$).

Formulario for Ficha de Compensação (1ª via). Includes fields for document details and payment information.

Formulario for Ficha de Compensação (2ª via). Includes fields for document details and payment information.

Autenticação

Autenticação

1ª via

2ª via

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Ato Governamental nº 0580

João Pessoa, 18 de março de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e na Lei nº 7.843, de 01 de novembro de 2005,
R E S O L V E nomear **THOMPSON FERNANDES MARIZ** para integrar o Conselho Estadual de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos, em substituição a Gustavo Maurício Filgueiras, na qualidade de representante do Poder Executivo Estadual, até o término do atual mandato.

Ato Governamental nº 0581

João Pessoa, 18 de março de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, na Lei nº 5.398, de 15 de maio de 1991, e no Decreto nº 14.291, de 13 de fevereiro de 1992,
R E S O L V E nomear **THOMPSON FERNANDES MARIZ** como representante da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão – SEPLAG no Conselho Técnico da EMPASA, em substituição a Gustavo Maurício Filgueiras Nogueira.

Ato Governamental nº 0582

João Pessoa, 18 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **INDIRA LEITZKE DE CASTRO**, matrícula nº 171.750-2, do cargo em comissão de Secretário do Conselho de Desenvolvimento Estadual, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.

Ato Governamental nº 0583

João Pessoa, 18 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **INDIRA LEITZKE DE CASTRO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, Símbolo CAD-3.

Ato Governamental nº 0584

João Pessoa, 18 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **JOSÉ CARVALHO MADRUGA**, matrícula nº 68.528-3, do cargo em comissão de Secretário da Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, Símbolo FGT-2.

Ato Governamental nº 0585

João Pessoa, 18 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ALMIR JOSÉ DE CARVALHO** matrícula nº 151.984-1, do cargo em comissão de Gerente de Administração da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, Símbolo CGI-1.

Ato Governamental nº 0586

João Pessoa, 18 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOSÉ CARVALHO MADRUGA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, Símbolo CGI-1.

Ato Governamental nº 0587

João Pessoa, 18 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MARTINHO QUEIROGA SALGADO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos Parlamentares da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 0588

João Pessoa, 18 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso

II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **LAERTON ESTRELA FERNANDES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete II, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.

Ato Governamental nº 0589

João Pessoa, 18 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **LEONARDO SOUTO MAIOR SOARES**, matrícula nº 155.994-0, do cargo em comissão de Corregedor do Detran, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0590

João Pessoa, 18 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008,

R E S O L V E nomear **VALBERTO COSME DE LIRA JUNIOR** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Corregedor do Detran, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0591

João Pessoa, 18 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **HERIBERTO PAULINO DA COSTA FILHO**, matrícula nº 135.526-1, do cargo em comissão de Delegado de Comarca da Segunda Regional de Polícia Civil, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0592

João Pessoa, 18 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Luiz Carlos Pereira	Delegado de Comarca da Segunda Regional de Polícia Civil	CSP-4
Luiz Xavier de Souza Junior	Delegado de Comarca da Quarta Regional de Polícia Civil	CSP-4

Ato Governamental nº 0593

João Pessoa, 18 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JOSÉ ROBERTO GOMES DE ANDRADE**, matrícula nº 171.117-2, do cargo em comissão de Agente Operacional I, Símbolo CSE-3, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0594

João Pessoa, 18 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008,

R E S O L V E nomear **ERIVELTON LEITE BERNARDINO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional I, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0595

João Pessoa, 18 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007,

R E S O L V E nomear **OSORIO MILANEZ DANTAS NETO**, Servidor Público, Matrícula nº 156.882-5 para exercer a Função Gratificada de Comissário de Polícia da Oitava

Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-1, da Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0596 **João Pessoa, 18 de março de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **SEVERINO FERNANDES DE ARAÚJO**, matrícula nº 146.063-3, do cargo em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Alhandra, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 0597 **João Pessoa, 18 de março de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ALESSANDRO LIMA DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Alhandra, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 0598 **João Pessoa, 18 de março de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **ALESSANDRO LIMA DA SILVA**, matrícula nº 173.925-5, do cargo em comissão de Diretor da Cadeia Pública de São Jose de Piranhas, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 0599 **João Pessoa, 18 de março de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Cadeia Pública de São Jose de Piranhas, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 0600 **João Pessoa, 18 de março de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **VALDIR FERREIRA DA SILVA** matrícula nº 172.138-1, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Serviços Gerais da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, Símbolo CGI-3.

Ato Governamental nº 0601 **João Pessoa, 18 de março de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

R E S O L V E nomear **JORGE LUIZ BEZERRA SAMPAIO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Serviços Gerais da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, Símbolo CGI-3.

Ato Governamental nº 0602 **João Pessoa, 18 de março de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **WAGNER ALVES DA SILVA** matrícula nº 171.684-1, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, Símbolo CGI-3.

Ato Governamental nº 0603 **João Pessoa, 18 de março de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **WELMA PEREIRA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, Símbolo CGI-3.

Ato Governamental nº 0604 **João Pessoa, 18 de março de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **WELMA PEREIRA DA SILVA** matrícula nº 173.533-1, do cargo em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 0605 **João Pessoa, 18 de março de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **WAGNER ALVES DA SILVA** para ocupar o cargo de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 0606 **João Pessoa, 18 de março de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **THAYNARA SILVEIRA DE CARVALHO** para ocupar o cargo de Subgerente de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, Símbolo CGI-2.

Ato Governamental nº 0607 **João Pessoa, 18 de março de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **RODRIGO ALEXANDRE DE OLIVEIRA** matrícula nº 171.437-6, do cargo em comissão de Chefe de Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 0608 **João Pessoa, 18 de março de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 0609 **João Pessoa, 18 de março de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **EDNALDO PAULO LINO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 0610 **João Pessoa, 18 de março de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei Complementar nº 76, de 14 de maio de 2007,

R E S O L V E nomear **GIULIANA CARLA NICOLAU GOES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, da Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 0611

João Pessoa, 18 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei Complementar nº 76, de 14 de maio de 2007,

R E S O L V E nomear **GERALDO JOSE DE SANTANA JUNIOR**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, da Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 0612

João Pessoa, 18 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **YURI DE FIGUEIREDO PORTO E TORRES**, matrícula nº 154.554-0, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, da Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 0613

João Pessoa, 18 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei Complementar nº 76, de 14 de maio de 2007,

R E S O L V E nomear **LEONARDO SOUTO DA ROSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, da Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 0614

João Pessoa, 18 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **KALLINA LIGIA CAVALCANTE LOPES SILVA**, matrícula nº 147.626-2, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete II, Símbolo CSE-1, da Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 0615

João Pessoa, 18 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei Complementar nº 76, de 14 de maio de 2007,

R E S O L V E nomear **TATIANA DE GUSMÃO VIEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete II, Símbolo CSE-1, da Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 0616

João Pessoa, 18 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **DEMOCRITO GARCIA DE ALMEIDA**, matrícula nº 174.837-8, do cargo em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 0617

João Pessoa, 18 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **FELIPE LEONARDO ASSIS RAMELLI** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 0618

João Pessoa, 18 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no

art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **RODRIGO SERGIO DE LUNA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 0619

João Pessoa, 18 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOSE ANDERSON VIEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 0620

João Pessoa, 18 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **CHRISTIANE DA SILVA MARINHO FERNANDES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 0621

João Pessoa, 18 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **VALDERAN DE ALMEIDA QUEIROGA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Assistência Escolar Integrada da Décima Terceira Gerência Regional de Educação, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0622

João Pessoa, 18 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **TELMA MARIA DIAS DE MORAIS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Acompanhamento da Gestão Escolar da Sexta Gerência Regional de Educação, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0623

João Pessoa, 18 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **LUCICLEIDE RODRIGUES DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo da Terceira Gerência Regional de Educação, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0624

João Pessoa, 18 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ANA FLAVIA DE LUNA CAMBOIM** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete III, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0625

João Pessoa, 18 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Telma Maria Pereira de Medeiros Rodrigues	Diretor do LYCEU PARAIBANO	144.782-3	CDE-1
Agostinho Andrade Santana	Vice-Diretor do LYCEU PARAIBANO	116.352-3	CVE-1
Maria José da Silva	Vice-Diretor do LYCEU PARAIBANO	142.521-8	CVE-1

Ato Governamental nº 0626

João Pessoa, 18 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de João Pessoa, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Telma Maria Pereira de Medeiros Rodrigues	Diretor do LYCEU PARAIBANO	CDE-1
Agostinho Andrade Santana	Vice-Diretor do LYCEU PARAIBANO	CVE-1
Maria José da Silva	Vice-Diretor do LYCEU PARAIBANO	CVE-1

Ato Governamental nº 0627

João Pessoa, 18 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Maria José Barbosa de Lima	Diretor da EEEF PREF. ANTÔNIO TEIXEIRA	130.058-0	CDE-9
Ana de França Oliveira	Vice-Diretor da EEEF PREF. ANTÔNIO TEIXEIRA	130.958-7	CVE-9

Ato Governamental nº 0628

João Pessoa, 18 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Santa Rita, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Sueli de Oliveira Souza	Diretor da EEEF PREF. ANTÔNIO TEIXEIRA	CDE-9
Ana Neide Lira Souza Gomes	Vice-Diretor da EEEF PREF. ANTÔNIO TEIXEIRA	CVE-9

Ato Governamental nº 0629

João Pessoa, 18 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar EDVALDO ANTONIO DA PENHA, matrícula nº 131.336-3, do cargo em comissão de Diretor da EEEF PE. ANTÔNIO VIEIRA, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0630

João Pessoa, 18 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear ELIZETE SILVA DE LIMA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF PE. ANTÔNIO VIEIRA, no Município de Cabedelo, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação, por um mandato de 02 (dois) anos.

Ato Governamental nº 0631

João Pessoa, 18 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de ELIENE ALMEIDA DA SILVA OLIVEIRA, nomeado para o cargo de Diretor da EEEF ANTÔNIA ARAÚJO, através do AG 8.158, publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de outubro de 2013.

Ato Governamental nº 0632

João Pessoa, 18 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar ZEUMA DE CACIA FERREIRA DIAS, matrícula nº 156.333-5, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEF ANTÔNIA ARAÚJO, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0633

João Pessoa, 18 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Patos, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Valquiria Araújo de Medeiros	Diretor da EEEF ANTÔNIA ARAÚJO	CDE-11
Maria Auxiliadora da Costa Silva	Vice-Diretor da EEEF ANTÔNIA ARAÚJO	CVE-11

Ato Governamental nº 0634

João Pessoa, 18 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear SUERDA CRISTINA MARTINS GUEDES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF BENTO TENÓRIO DE SOUSA, no Município de Monteiro, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0635

João Pessoa, 18 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de FRANCISCO DE ASSIS TRAJANO DOS SANTOS, nomeado para o cargo de Diretor da EEEF FREI CANECA, através do AG 193, publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de fevereiro de 2014.

Ato Governamental nº 0636

João Pessoa, 18 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear FRANCISCO DE ASSIS TRAJANO DOS SANTOS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF FREI CANECA, no Município de Bayeux, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0637

João Pessoa, 18 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II,

da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **ANNA PAULLA DA SILVA FIGUEIREDO**, matrícula nº 179.737-9, do cargo em comissão de Diretor da EEEF SILVEIRA DANTAS, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0638 João Pessoa, 18 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ANGÉLICA MARIA VITAL DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF SILVEIRA DANTAS, no Município de Desterro, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0639 João Pessoa, 18 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MARIA NILDA FAUSTINO BATISTA**, matrícula nº 131.006-2, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM INDÍGENA PEDRO POTI, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0640 João Pessoa, 18 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **SUELI VIEIRA DOMINGOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM INDÍGENA PEDRO POTI, no Município de Baía da Traição, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0641 João Pessoa, 18 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **JANAINA BARBOSA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF SILVEIRA DANTAS, no Município de Desterro, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0642 João Pessoa, 18 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MARIA MIKLE ALEXANDRE PAULO**, matrícula nº 169.329-8, do cargo em comissão de Secretário da EEEF FRANCISCO COSTA, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0643 João Pessoa, 18 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **RAFAELA DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF FRANCISCO COSTA, no Município de Duas Estradas, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0644 João Pessoa, 18 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MARCOS TULIO BATISTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 169.933-4, do cargo em comissão de Diretor da EEEF PE. JOSÉ ANTÔNIO MARIA IBIAPINA, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0645

João Pessoa, 18 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **SOLANGE ANDRADE DE MOURA**, matrícula nº 134.373-4, do cargo em comissão de Diretor da EEEF DOM VITAL, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0646

João Pessoa, 18 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **SANDRO PEREIRA DE SANTANA**, matrícula nº 160.728-6, do cargo em comissão de Diretor da EEEF FRANCISCO GUILHERME, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0647

João Pessoa, 18 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **ALBANI JOSEFA DE QUEIROZ LUCAS**, matrícula nº 167.298-3, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM PEDRO BEZERRA FILHO, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0648

João Pessoa, 18 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **JOZA DIAS DE ABREU**, do cargo em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba – COOPERAR/PB, vinculado à Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.

Ato Governamental nº 0649

João Pessoa, 18 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **FRANCISCO PINTO NETO**, matrícula nº 157.850-2, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Governador, Símbolo CAD-4, do Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 0650

João Pessoa, 18 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **TARCISIO CARLOS DE SOUSA**, matrícula nº 157.951-7, do cargo em comissão de Agente Condutor de Veículos II, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 0651

João Pessoa, 18 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 179.841-3, do cargo em comissão de Diretor Técnico do Hospital Regional Manoel Gonçalves Abrantes, Símbolo CSS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 0652

João Pessoa, 18 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **GILBERTO FREITAS TAVARES JUNIOR**, nomeado para o cargo de Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária Regional de Campina Grande Raimundo Asfora, através do AG 0277, publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de fevereiro de 2014.

Ato Governamental nº 0542

João Pessoa, 11 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007,

R E S O L V E nomear **MERCIA SOUSA DE ASSIS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Farmácia da Penitenciária Padrão Regional de Campina Grande, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Publicado no DOE 12.03.2014

Republicado por incorreção



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 145/GS/SEAD

João Pessoa, 18 de março de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.005.713-7/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **CLAUDINO CARVALHO CALDEIRA**, do cargo de Bioquímico, matrícula nº 168.791-3, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 152/GS/SEAD

João Pessoa, 18 de março de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.005.646-7/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JULIANA DE LIMA BEZERRA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 178.503-6, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 153/GS/SEAD

João Pessoa, 18 de março de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.005.325-5/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JOHNSON KENNEDY ROCHA SARMENTO**, do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 108.836-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 157/SEAD.

João Pessoa, 18 de março de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 14005485-5,

R E S O L V E autorizar a permanência na Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB, da servidora **GLAUDENES DE FIGUEIREDO GOUVEIA**, matrícula nº 112.709-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de 01 (um) ano, sem ônus para o Órgão de origem, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.



LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA Nº 114/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 20/02/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, **INDEFERIU** os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRICULA	NOME
12.025.902-8	086.129-4	MARIA EVANY FARIAS DE CARVALHO
09.014.676-0	087.878-2	MARIA JOSÉ PEREIRA LEITE
08.011.530-6	061.678-8	ANA MARIA DE ASSIS DANTAS
13.027.372-4	092.070-3	ANA VALESCA DE LUCENA CAHINO
08.001.782-7	084.546-9	ANTONIO AUGUSTO DO NASCIMENTO FILHO
08.016.415-3	084.365-2	BERNADETE DE LOURDES DA SILVA PESSOA
10.012.890-4	063.781-5	CARLOS ANTONIO ALVES DE ARAUJO
08.050.973-8	086.013-1	CLAUDIO LUCENA AMORIM
09.020.677-1	076.005-6	DOUGLAS ROSEMBERG DARCE CARDOSO
06.050.626-1	087.896-1	DILMA BARBOSA MONTEIRO
12.036.191-4	060.493-3	EDSON CORREIA DE MELO FILHO
07.030.621-4	087.483-3	EDILENE DE FÁTIMA SOUSA MAIA
09.022.030-7	072.176-0	ELIAS MOREIRA ALVES
08.010.334-1	072.234-1	EMERENTINA RAMOS DE LIMA
08.016.677-6	081.855-1	FRANCISCA LOPES DE ALMEIDA
10.009.565-8	083.396-7	FRANCISCO GOMES DA SILVA
07.026.112-1	093.573-5	GIVANILDA MATIAS CARDOSO

10.000.782-1	081.591-8	HUMBERTO RAPOSO DA SILVA FILHO
07.025.848-1	081.917-4	IRIS MENDES MEDEIROS
10.011.153-0	071.708-8	IVAN CAVALCANTE DE OLIVEIRA
08.022.500-4	056.775-2	JOSÉ MAX DE ABREU PESSOA
10.000.062-2	064.616-4	JOSÉ BARBOSA DA SILVA
11.010.616-4	083.820-9	JOSÉ BERNARDINO DA SILVA
07.013.045-1	095.155-2	JANETE PEREIRA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
14.003.286-0	072.097-6	MARIA JOSÉ DOS SANTOS
08.020.590-9	085.665-7	MARTA VIRGILIA RIBEIRO MARTINS
09.015.558-1	081.506-3	NILSON LOPES MEIRELES FILHO
10.002.587-1	084.387-3	MARCOS ALEN ARRUDA PAIVA
11.003.318-3	092.243-9	MARTA GERUZA ARAGÃO DE MELO
09.032.467-6	077.404-9	MANOEL MIGUEL SOBRINHO

RESENHA Nº 128/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 11/03/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 1º, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, **DEFERIU** os Processos de **ABONO DE PERMANÊNCIA** abaixo relacionados:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRICULA	NOME	PARCER GEM/DEREH/SEAD
SESDS	14002052-0	073120-0	ELZA MARIA FREIRE MADRUGA	299/2014
SESLVS	14003210-0	006015-1	GEUVANDO FERREIRA DE PAULA	289/2014
SES	14003646-1	078305-1	JOANA ANGÉLICA COSTA	201/2014
SLAP	14002208-2	083163-8	MARICARLITH OLGA PRADO DE OLIVEIRA	303/2014
RFR	14002700-6	114004-6	MARIA DE FATIMA CAVAI CANTI FONSECA	244/2014
SES	14002814-1	077909-1	MARIA DE LOURDES LIMA	296/2014
SFF	14003203-7	128752-0	MARIA ILLIDICI BARROSA SOARES	290/2014
SEE	14002300-7	094008-3	MARIALVA SANTOS BATISTA DE OLIVEIRA	287/2014
SEIE	14003028-0	138012-5	MARILIA LEITE GONZALEZ ROCHA	292/2014
SES	14002328-1	000010-0	MARIO JOSE DO NASCIMENTO	295/2014
SES	14003230-4	096517-7	OSMERO SOUTO MAIOR	307/2014
SESDS	14003000-0	135562-0	PATRICIA DE OLIVEIRA BARROS	267/2014
SEDAF	14002219-8	089408-1	PAULO COSTA BEZERRA DA NÓBREGA	300/2014
SESDS	14003086-2	135637-2	SERGIO DE MELO CHAVES	289/2014
SES	14002046-0	151097-1	VALQUIRIA PEREIRA DE MOURA	293/2014
SES	14002955-1	061266-1	VERA LUCIA CUSTANZO FERREIRA DE CARVALHO	301/2014

RESENHA Nº 128/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 07/03/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e conforme parecer da Gerência Operacional de Posse desta Secretaria, despachou o Processo de **PRORROGAÇÃO DE POSSE** abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	DATA LIMITE P/ POSSE ART. 13 § 2º e 3º DA LC 58/03	PARCER	DESPACHO
14.005.086-8	ALEXANDRE GOMES FABRICIO	07.04.2014	001/GOPOS/SEAD/2014	DEFERIDO

RESENHA Nº 137/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 12/03/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou o Processo abaixo relacionado:

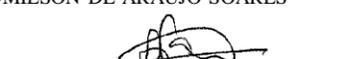
PROCESSO	NOME	MATRICULA	PARCER	DESPACHO
10.025.367-9	IRINEU MARIANO DA SILVA FILHO	512.042-0	102/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
13.018.738-1	MARIA JOSE PEREIRA BEZERRA	144.199-0	189/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
13.018.903-1	VITOR PRADO FREIRE	155.700-9	1296/2013/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
13.023.624-1	CLAUDIO GERMANO BARROS CAVALCANTI	161.204-2	187/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
13.024.820-7	JOAO CARLOS LUCENA DE MEDEIROS	156.993-7	1125/2013/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
13.029.571-0	MARIA CRISTINA MOURA RIBEIRO ONOFRE	077.608-4	163/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
13.050.808-0	HERMANO TOMAZ BATISTA DE ARAUJO	157.749-2	152/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
14.002.402-6	ANA MAGNOLHA LIMA ALVES FERREIRA		212/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 138/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 13/03/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e de acordo com o artigo 38, inciso II da Constituição Federal c/c 91, inciso II da Lei Complementar nº 58/2003, **DEFERIU** o Processo de **AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELEITIVO**, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRICULA
14.005.673-4	EDMILSON DE ARAUJO SOARES	062.850-6



LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

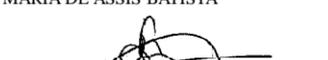
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 085 /DEREH/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 18/02/2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18.07.88, e tendo em vista Parecer da Gerência da Central de Perícia Médica, **INDEFERIU** os Processos de **GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA
14.002.002-1	SUELLEN CAVALCANTI DE CARVALHO SILVA	178.379-3
14.002.010-1	CLEMILSON DOS SANTOS	178.457-9
13.023.308-1	JOÃO PAULO PEREIRA DA SILVA	178.759-4
14.002.006-3	JULIANA MARIA DE ASSIS BATISTA	179.001-3



ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ
Diretor Executivo de Recursos Humanos

RESENHA Nº 094/2014

EXPEDIENTE DO DIA : 17/03/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	PRIVADO	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO	ESTADUAL	MUNICIPAL
SER	1400524-7	197745-9	ALIRIANO KOURIKU ALVES DE SOUZA	0	0	0	10,50
SEE	1400353-1	85559-8	ALMIR DA SILVA CARTAXO	270	0	0	0
SFTAP	1400442-1	98210-5	ANTÔNIO ALBERTO DE SOUZA CARNEIRO	0	0	0	294
SEE	1400428-7	75881-7	GUTEMBERG JOSÉ BARBOSA COSTA	47	1321	0	0
SEE	1400350-7	130371-8	LOURIVAL LEMOS FILHO	981	0	0	0
SEE	1400357-6	131247-2	MARIA DAS GRAÇAS ALVES	0	0	325	0

PÚBLICUC-SE

RESENHA Nº 113/2014

EXPEDIENTE DO DIA : 14/03/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL :

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SBS	1400498-6	081294-3	ANA EMILIA LINS SILVA	180	De 18/08/1992 à 18/08/2002
SEDS	1400288-7	134523-1	FILANF DO NASCIMENTO ALVES DA SILVA	90	De 18/08/1998 à 18/08/2003
SEE	1400605-6	133935-5	ELZA MARIA DA SILVA	290	De 09/10/1983 à 09/10/2003
SEE	1400609-6	056914-1	FERNANDO RODRIGUES DE MELO	90	De 11/04/1992 à 11/04/1987
SEE	1400490-7	081985-6	JACQUELINE TARGINO LUCENA	90	De 25/08/1997 à 25/08/2002
SEE	1400493-7	089301-2	LADJANE BATISTA DE LIMA	90	De 29/04/1998 à 29/04/2001
SEE	14004813-0	090913-1	LISBERIA ADRIANO DUARTE LEONEL	90	De 01/11/1995 à 01/11/2000
SFF	14001888-0	091828-4	MARIA ANUNCIADA DE ARAUJO	20	De 01/11/1995 à 01/11/2000
SER	14005382-4	092280-1	MARIA DAS NEVES RIBEIRO DA SILVA	90	De 11/08/1998 à 11/08/2003
SES	14050332-3	149332-1	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS COSTA	270	De 01/08/1985 à 01/08/2000
SEE	14004043-6	142371-1	MARIA DCTE LOPES FORMICA	270	De 01/08/1988 à 01/08/2003
SES	14006083-4	150454-1	MARLENE DOS SANTOS RIBEIRO	270	De 09/12/1980 à 09/12/1986
SFF	14004335-4	132393-1	VEIRA LUCIA DE MELO GUIMARÃES	80	De 03/04/1984 à 03/04/1989

PÚBLICUC-SF

RESENHA Nº 115/2014

EXPEDIENTE DO DIA: 11/03/2014

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no art. 89, DEFERIU o seguinte processo de DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
14.005.182-1	EDSON RENATO RODRIGUES PEREIRA	155.314-3	SEDS

RESENHA Nº 116/2014

EXPEDIENTE DO DIA 13/03/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos de Desaverbação de Tempo de Serviço dos servidores abaixo relacionados:

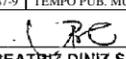
LOT.	NOME	MAT.	PROC.	ORIGEM DO TEMPO	TEMPO DE SERVIÇO
SEE	MARIA GIRLEIDE RAMALHO	136.690-4	14.004.854-5	TEMPO PÚBLICO MUNICIPAL	DE 01.10.77 A 30.09.78 360

RESENHA Nº 118/2014

EXPEDIENTE DO DIA: 11/03/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve DEFERIR o Processo de DESAVERBAÇÃO de Tempo de Serviço do servidor abaixo:

LOT.	NOME	MAT.	PROC.	ORIGEM DO TEMPO	PERÍODO	DIAS	PARECER-GPREV
SEE	JOSE CLEMENTINO NETO	071.948-0	14.005.287-9	TEMPO PUB. MUNICIPAL	De 01.03.80 A 15.03.82	743	Nº 003/2014


ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Processo nº. 20140000008
Assunto: Sindicância

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Procedimento Sindicatório, instaurado Gerente Executivo do Sistema Penitenciário, por meio da Portaria nº. 097/GES/SEAP/13, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 30 de dezembro de 2013, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no ofício nº. 2566/GD/PRCGRA, oriundo da Penitenciária Regional de Campina Grande Raymundo Asfora.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, integralmente, o parecer conclusivo da Comissão de Sindicância, e resolve:

1) Determinar o arquivamento deste procedimento, nos termos do art. 133, inciso I da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude da não comprovação da responsabilidade dos servidores públicos no caso em tela, não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos;

2) Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 18 de março de 2014.


WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA
Secretário de Estado

Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão

PROJETO COOPERAR

PORTARIA EXTERNA Nº 003/2014

O Gestor do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.523 de 11 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Constituir uma comissão composta pelos servidores GUSTAVO HENRIQUE DE VASCONSELOS DUARTE, matrícula nº 177067-5, LEILA ROSSANA DA SILVA XAVIER, matrícula nº 171012-5, CARLOS EDUARDO BARBOSA AMORIM, matrícula nº 180529-1, para, sob a presidência do primeiro, promover o recebimento do material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23, da Lei 8.666/93.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Cabedelo, 17 de março de 2014.


ROBERTO DA COSTA VITAL
Gestor do Projeto Cooperar

Publicada D.O.E 14.03.2014
Republicada por incorreção

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA GS Nº 094/2012

João Pessoa, 09 de julho de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pela Engenheira Civil a Sra. **Maria Lucia Palitot Costa** – matrícula: 110.608-2, o Sr. **José Lamack Pereira Henriques** – matrícula: 87.135-4 e a arquiteta **Maristela Ribeiro F. de Moraes** - Matrícula nº. 96.343-7, todos servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, na presença do Sr. **FELIPE THOMAS LOPES**, representante da empresa Contratada para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão de Recebimento Definitivo da Obra de manutenção e redimensionamento do esgotamento sanitário do Restaurante Popular de Patos/PB, objeto do Contrato n. 389/2011, firmado com a **POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá apresentar termo de recebimento definitivo da obra e/ou serviço executado pela firma, **POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, da Obra de serviços de manutenção e redimensionamento do esgotamento sanitário do Restaurante Popular de Patos/PB.

PARÁGRAFO ÚNICO – O termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

PORTARIA GS Nº 094/2013

João Pessoa, 08 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pela Engenheira Civil a Sra. **Maria Lucia Palitot Costa** – matrícula: 110.608-2, o Sr. **José Lamack Pereira Henriques** – matrícula: 87.135-4 e a arquiteta **Maristela Ribeiro F. de Moraes** - Matrícula nº. 96.343-7, todos servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, na presença do Sr. **Luiz Henrique Carneiro**, representante da empresa Contratada para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão de Recebimento Definitivo da Obra de Reforma para instalação e funcionamento da Casa da Cidadania de Alhandra/PB, objeto do Contrato nº 603/2012, firmado com a **JH CARNEIRO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá apresentar termo de recebimento definitivo da obra e/ou serviço executado pela firma, **JH CARNEIRO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, da Obra de Reforma para instalação e funcionamento da Casa da Cidadania de Alhandra/PB.

PARÁGRAFO ÚNICO – O termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

PORTARIA GS Nº 095/2013

João Pessoa, 30 de agosto de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pela Engenheira Civil a Sra. **Maria Lucia Palitot Costa** – matrícula: 110.608-2, o Sr. **José Lamack Pereira Henriques** – matrícula: 87.135-4 e a arquiteta **Maristela Ribeiro F. de Moraes** - Matrícula nº. 96.343-7, todos servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, na presença do Sra. **Fernanda Pimenta**, representante da empresa Contratada para,

sob a presidência da primeira, comporem a comissão de Recebimento Definitivo da Obra de Construção de 06 (seis) Galpões Aviários, nas Aldeias Indígenas dos Municípios de Baía da Traição e Marcação/PB, objeto do Contrato nº 609/2012, firmado com a **PB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá apresentar termo de recebimento definitivo da obra e/ou serviço executado pela firma, **PB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, da Obra de Construção de 06 (seis) Galpões Aviários, nas Aldeias Indígenas dos Municípios de Baía da Traição e Marcação/PB.

PARÁGRAFO ÚNICO - O termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

PORTARIA GS Nº 096/2013 João Pessoa, 18 de junho de 2013.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pela Engenheira Civil a Sra. **Maria Lucia Palitot Costa** - matrícula: 110.608-2, o Sr. **José Lamack Pereira Henriques** - matrícula: 87.135-4 e a arquiteta **Maristela Ribeiro F. de Moraes** - Matrícula nº. 96.343-7, todos servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, na presença do Sr. **Jucelino Diniz**, representante da empresa Contratada para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão de Recebimento Definitivo da Obra de reforma e manutenção do prédio do Restaurante Popular de Campina Grande/PB, objeto do Contrato nº 579/2012, firmado com a **JK CONSTRUÇÕES LTDA**.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá apresentar termo de recebimento definitivo da obra e/ou serviço executado pela firma, **JK CONSTRUÇÕES LTDA**, da Obra de serviços de Recuperação e Manutenção do Prédio do Restaurante Popular de Campina Grande/PB.

PARÁGRAFO ÚNICO - O termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

PORTARIA GS Nº 097/2013 João Pessoa, 08 de julho de 2013.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pela Engenheira Civil a Sra. **Maria Lucia Palitot Costa** - matrícula: 110.608-2, o Sr. **José Lamack Pereira Henriques** - matrícula: 87.135-4 e a arquiteta **Maristela Ribeiro F. de Moraes** - Matrícula nº. 96.343-7, todos servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, na presença do Sr. **Luiz Henrique Carneiro**, representante da empresa Contratada para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão de Recebimento Definitivo da Obra de serviços de Recuperação e Manutenção do Prédio da casa da Cidadania de Pombal/PB, objeto do Contrato nº 600/2012, firmado com a **JH CARNEIRO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá apresentar termo de recebimento definitivo da obra e/ou serviço executado pela firma, **JH CARNEIRO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, da Obra de serviços de Recuperação e Manutenção do Prédio da Casa da Cidadania de Pombal/PB.

PARÁGRAFO ÚNICO - O termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.


MARIA APARECIDA RAMOS DE MENEZES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado da Comunicação Institucional

A **UNIÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA**

PORTARIA Nº 007/2014 João Pessoa, 17 de março de 2014.

A **SUPERINTENDENTE de A UNIÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA**, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 37, do Decreto nº 10.745, de 27 de junho de 1985,

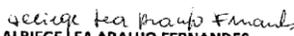
RESOLVE exonerar a servidora **Marta Regina Olímpio Maia**, matrícula nº 120.040-9, do cargo de Provedor em Comissão de Secretária da Superintendência, Símbolo R-1, a partir da presente data.

PORTARIA Nº 08/2014 João Pessoa, 17 de março de 2014.

A **SUPERINTENDENTE de A UNIÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA**, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 7, Inciso

II do Decreto nº 10.745, de 27 de junho de 1985,

RESOLVE nomear **Givanildo do Nascimento Soares**, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de Secretário da Superintendência, Símbolo R-1, a partir da presente data.


ALBIEGE LEAL ARAUJO FERNANDES
Superintendente

Secretaria de Estado do Governo

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA - ARPB

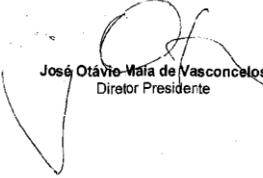
PORTARIA ARPB Nº 002/2014-DP João Pessoa, 7 de março de 2014

O **Diretor Presidente da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do artigo 14, da Lei Estadual nº. 7.843, de 01 de novembro de 2005, c/c com o artigo 13, do Decreto nº. 26.884, de 23 de fevereiro de 2006, que dispõem sobre a estrutura e o funcionamento e aprova o Regulamento da ARPB,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **GRATULIANO JOSÉ DE ALMEIDA FILHO**, matrícula 056-0, do cargo em comissão de **Gerente Executivo de Gás Canalizado**, da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, símbolo AS-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


José Otávio Maia de Vasconcelos
Diretor Presidente

EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS - EMPASA

PORTARIA Nº 019 João Pessoa, 03 de Março de 2014.

O **PRESIDENTE DA EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS - EMPASA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 23, ITEM VIII, DO ESTATUTO.

RESOLVE

Destituir **FRANCISCO SILVA DINIZ**, Cargo Comissionado, matrícula 961.667-5, Chefe do Setor de Administração da Regional de Patos.

Gabinete da Presidência da Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas, em João Pessoa-PB, 03 de Março de 2014.

PORTARIA Nº 020/2014 João Pessoa, 03 de Março de 2014

O **PRESIDENTE DA EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS - EMPASA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 23, INCISO VIII, DO ESTATUTO.

RESOLVE

Designar **RENATTA PRISCIANNY FERNANDES DE SOUZA**, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Chefe do Setor de Administração da Regional de Patos, até ulterior deliberação.

Gabinete da Presidência da Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas, em João Pessoa-PB, 03 de Março de 2014.

PORTARIA Nº 025 João Pessoa, 03 de Março de 2014.

O **PRESIDENTE DA EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS - EMPASA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 23, ITEM VIII, DO ESTATUTO.

RESOLVE

Destituir **JOSE WALTER MARINHO MEDEIROS**, Cargo Comissionado, matrícula 961.665-1 da Função de Confiança de Chefe da Seção de Compras de Produtos Básicos.

Gabinete da Presidência da Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas, João Pessoa-PB, 03 de Março de 2014.

PORTARIA Nº 026 João Pessoa, 03 de Março de 2014

O **PRESIDENTE DA EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS - EMPASA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 23, INCISO VIII, DO ESTATUTO.

RESOLVE

Designar **JHONNY ALEXANDRE ANTONIO DA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Confiança de Chefe da Seção de Compras de Produtos Básicos, até ulterior deliberação.

Gabinete da Presidência da Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas, em João Pessoa-PB, 03 de Março de 2014.


JOSÉ TAVARES SOBRINHO
Diretor Presidente

Secretaria de Estado
da ReceitaSECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 00056/2014/CAD

16 de Janeiro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;
RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.
II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.
III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16/01/2014.

0935077 - JOSE RONALDO ROCHA CARVALHO

Anexo da Portaria Nº 00056/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.142.834-7	SEVERINA DA PENHA SILVA	R RIO DE JANEIRO, Nº 47 - CENTRO	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 00208/2014/CAD

12 de Fevereiro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;
RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.
II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.
III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/02/2014.

0935077 - JOSE RONALDO ROCHA CARVALHO

Anexo da Portaria Nº 00208/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.215.346-5	MARIA LUCIA SILVA DE LIMA - COMERCIO - ME	AV PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 273 - CENTRO	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 00261/2014/CAD

20 de Fevereiro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;
RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.
II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.
III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20/02/2014.

0935077 - JOSE RONALDO ROCHA CARVALHO

Anexo da Portaria Nº 00261/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.142.834-7	SEVERINA DA PENHA SILVA	R RIO DE JANEIRO, Nº 47 - CENTRO	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 00258/2014/CAD

20 de Fevereiro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0240902014-3;
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.
II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.
III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20/02/2014.

1463900 - DANIEL RIBEIRO DO CARMO

Anexo da Portaria Nº 00258/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.156.565-4	JOSE DE ARIMATEIA FELIX DA SILVA	AV PADRE INACIO DE ALMEIDA, Nº S/N - CENTRO	GUARABIRA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 00275/2014/CAD

24 de Fevereiro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0084192014-1;
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.
II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.
III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24/02/2014.

1463900 - DANIEL RIBEIRO DO CARMO

Anexo da Portaria Nº 00275/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.187.685-4	MARCONIO LEAL DOS SANTOS	R AMALIA COELHO, Nº 64 - CENTRO	GUARABIRA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 00326/2014/CAD

7 de Março de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0265972014-2;
Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/03/2014.

1463900 - DANIEL RIBEIRO DO CARMO

Anexo da Portaria Nº 00326/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.158.090-4	SUPER COMPRAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R FRANCISCA CALDAS LUNA FREIRE, Nº 285 - CENTRO	MARI / PB	NORMAL

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 004/2014/SUDEMA

João Pessoa, 13 de março de 2014.

A SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JEMENSON DO NASCIMENTO CORRÊA, matrícula nº 720.484-1, Coordenador de Serviços Gerais- CSG, para ser o Gestor do Contrato SUDEMA nº 006/14, com a empresa LIDER EVENTOS.

PORTARIA Nº 005/2014/SUDEMA

João Pessoa, 17 de março de 2014.

A SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JANCERLAN GOMES ROCHA, matrícula nº 720.541-4, responsável pelo Geoprocessamento, para ser o Gestor do Contrato FEPAMA – FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE, com a empresa GEO PIXEL- GEOTECNOLOGIA CONSULTORIA E SERVIÇO LIMITADA – ME.

PORTARIA Nº 006/2014/SUDEMA

João Pessoa, 17 de março de 2014.

A SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora CARMEM DOLORES ARAUJO CONDE, matrícula nº 720.312-8, para ser a Gestora do Contrato SUDEMA nº 0003/14, com a empresa CLASSIC VIAGEM E TURISMO LTDA.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Diretora Superintendente

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 3541

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - COPAM, em sua 554.ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de Março de 2014, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei n.º 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei n.º 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 21.120, de 20 junho de 2.000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981.

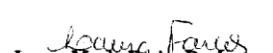
Art. 1º Homologar as seguintes licenças emitidas LO Nº 464/2014 - SUPLAN SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUDEMA - 2013-007783/TEC/LO-6571; LI Nº 554/2014 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2014-000371/TEC/LI-2813; AA Nº 555/2014 - MEGA POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2013-004331/TEC/AA-2012; LI Nº 557/2014 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2014-000370/TEC/LI-2812; LO Nº 558/2014 - GUIMARÃES E GUIMARÃES (POSTO TEC SAT ARTUZÃO) - SUDEMA - 2013-000064/TEC/LO-4500; LA Nº 559/2014 - GUIMARÃES E GUIMARÃES (POSTO TEC SAT ARTUZÃO) - SUDEMA - 2013-000063/TEC/LA-0271; LO Nº 560/2014 - CATINGUEIRA AUTOMOTORES LTDA - SUDEMA - 2014-000320/TEC/LO-6863; LP Nº 561/2014 - PC CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2014-000743/TEC/LP-1999; LP Nº 563/2014 - PC CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2014-000745/TEC/LP-2000; LO Nº 564/2014 - DERIVADOS DE PETROLEO CHABOCÃO LTDA - SUDEMA - 2013-000909/TEC/LO-4741; LI Nº 565/2014 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2013-006121/TEC/LI-2514; LA Nº 566/2014 - DERIVADOS DE PETROLEO CHABOCÃO LTDA - SUDEMA - 2013-006621/TEC/LA-0375; LI Nº 567/2014 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2013-006865/TEC/LI-2599; LI Nº 568/2014 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2013-007343/TEC/LI-2661; LO Nº 569/2014 - AQUILA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2014-000281/TEC/LO-6852; LO Nº 570/2014 - POSTO DE COMBUSTIVEIS CUIE LTDA (POSTO CENTRAL) - SUDEMA - 2014-000956/TEC/LO-7048; LO Nº 571/2014 - AUTOMIX COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2014-000958/TEC/LO-7049; LO Nº 572/2014 - PAIVA COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2014-000621/TEC/LO-6946; LO Nº 573/2014 - GPM INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2014-000667/TEC/LO-6962; LO Nº 574/2014 - ESQUADRUS ENGENHARIA E REP. LTDA - SUDEMA - 2014-001014/TEC/LO-7067; LO Nº 575/2014 - CERÂMICA DRM LTDA - SUDEMA - 2013-007926/TEC/LO-6607; LO Nº 576/2014 - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2013-008163/TEC/LO-6692; AA Nº 577/2014 - DAMIAO JOAO DA SILVA - SUDEMA - 2014-000214/TEC/AA-2162; LO Nº 578/2014 - UNICRED CENTRAL NORTE/NORDESTE - SUDEMA - 2014-000786/TEC/LO-6997; LI Nº 579/2014 - LILIANE CARVALHO DE BRITO - SUDEMA - 2014-000836/TEC/LI-2848; LA Nº 580/2014 - AGROINDUSTRIAL TABU S/A - SUDEMA - 2014-000650/TEC/LA-0402; LI Nº 581/2014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO - SUDEMA - 2013-007284/TEC/LI-2653; LO Nº 582/2014 - CAULIMAR COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE CAULIM LTDA - SUDEMA - 2012-001251/TEC/LO-2498; LO Nº 583/2014 - MARCOS DAS NEVES MONTEIRO - ME - SUDEMA - 2013-006619/TEC/LO-6248; LO Nº 584/2014 - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2013-008160/TEC/LO-6691; LI Nº 585/2014 - EDNALDO TROCCOLI FILHO - SUDEMA - 2014-001048/TEC/LI-

2873; LS Nº 586/2014 - JOAO BATISTA VERISSIMO CORREIA - SUDEMA - 2013-008320/TEC/LS-0115; LO Nº 587/2014 - JOSÉ AIRTON DOS SANTOS SILVA - SUDEMA - 2014-000999/TEC/LO-7066; LO Nº 588/2014 - POSTO DE COMBUSTIVEL SANTA TEREZINHA LTDA - SUDEMA - 2010-005453/TEC/LO-1934; LI Nº 589/2014 - PORTLOG TRANSPORTES LOGISTICA INTEGRADA LTDA - SUDEMA - 2014-001103/TEC/LI-2881; LO Nº 590/2014 - POSTO DE COMBUSTIVEIS BELA VISTA PRATA LTDA - SUDEMA - 2010-005196/TEC/LO-1847; LI Nº 591/2014 - AMARAL MINERAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2013-007615/TEC/LI-2692; LO Nº 592/2014 - ARNOBIO FIRMINO DA SILVA & CIA LTDA - EPP - SUDEMA - 2013-002728/TEC/LO-5192; LO Nº 593/2014 - ARNOBIO FIRMINO DA SILVA & CIA LTDA - EPP - SUDEMA - 2013-002727/TEC/LO-5191; LO Nº 594/2014 - POSTO DE COMBUSTIVEIS SAO JOSE LTDA - SUDEMA - 2013-008111/TEC/LO-6672; LA Nº 595/2014 - POSTO DE COMBUSTIVEIS SAO JOSE LTDA - SUDEMA - 2013-008110/TEC/LA-0392; LO Nº 596/2014 - AUTO POSTO INTERMARES LTDA* - SUDEMA - 2013-004981/TEC/LO-5805; LP Nº 597/2014 - RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR - EPP - SUDEMA - 2013-005520/TEC/LP-1784; LO Nº 598/2014 - RICARDO FREIRE FERNANDES-ME - SUDEMA - 2013-006808/TEC/LO-6296; AA Nº 599/2014 - JOMAR AZEVEDO MOURA FILHO - SUDEMA - 2013-008017/TEC/AA-2139; LOP Nº 600/2014 - MICCAL-MINERACAO IND. E COMERCIO CAMPO VERDE LTDA - SUDEMA - 2014-000399/TEC/LOP-0150; LO Nº 601/2014 - MILLENIUM COM. DE COMBUST. LTDA. - SUDEMA - 2011-002489/TEC/LO-0766; LP Nº 602/2014 - ELOS CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2014-000777/TEC/LP-2002; LO Nº 603/2014 - NEFRUZA SERVIÇOS NEFROLÓGICOS FIUZA CHAVES LTDA - SUDEMA - 2013-004734/TEC/LO-5728; LO Nº 604/2014 - R. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - ME - SUDEMA - 2013-007396/TEC/LO-6470; LO Nº 605/2014 - SEVERINA DE AQUINO C. FERNANDES (TOSCANO FERRAGENS E CONSTRUÇÕES) - SUDEMA - 2013-008235/TEC/LO-6726; LO Nº 606/2014 - AUTO POSTO DR 4 LTDA - SUDEMA - 2014-000818/TEC/LO-7013; AA Nº 607/2014 - CÍCERA DO SOCORRO DOS SANTOS BALBINO (AUTO POSTO J. B.) - SUDEMA - 2014-000004/TEC/AA-2156; LO Nº 608/2014 - CELINALDO ARAUJO - SUDEMA - 2013-008288/TEC/LO-6740; LP Nº 609/2014 - ROBERTO GERMANO BEZERRA CAVALCANTI - SUDEMA - 2012-006628/TEC/LP-1132; LO Nº 610/2014 - FCK ENGENHARIA LTDA. - SUDEMA - 2014-000889/TEC/LO-7029; LO Nº 611/2014 - INVESTIGAS LOCAÇÃO INVESTIMENTOS LTDA - SUDEMA - 2014-001147/TEC/LO-7099; LO Nº 612/2014 - CENTRAL DE VELORIOS A VIAGEM LTDA. - SUDEMA - 2013-006455/TEC/LO-6210; LO Nº 613/2014 - MOURA & MACEDO ENGENHARIA LTDA - SUDEMA - 2013-007184/TEC/LO-6421; LO Nº 614/2014 - BARCELOS ENG. E ARQUITETURA LTDA ME - SUDEMA - 2013-004254/TEC/LO-5616; LO Nº 615/2014 - SOL NASCENTE INCORPORAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2014-001039/TEC/LO-7069; LP Nº 616/2014 - CIRNE & FARIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - SUDEMA - 2014-001118/TEC/LP-2017; LO Nº 617/2014 - TCONSTRUÇÕES-ME - SUDEMA - 2014-001150/TEC/LO-7101; LP Nº 618/2014 - TERRA VIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - SUDEMA - 2014-001159/TEC/LP-2019; LI Nº 619/2014 - SEVERINO DOS REIS PAIVA - LOTEAMENTO VILA PAIVA - SUDEMA - 2014-001180/TEC/LI-2889; LO Nº 620/2014 - LOTEAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP - SUDEMA - 2014-001267/TEC/LO-7120; LI Nº 621/2014 - AUTO POSTO ALVES E SILVA COMBUSTIVEL LTDA ME - SUDEMA - 2014-000879/TEC/LI-2854; LI Nº 622/2014 - ALAN LEITE DE AZEVEDO COSTA-ME(AUTO POSTO AGUA BRANCA) - SUDEMA - 2013-007946/TEC/LI-2724; LI Nº 623/2014 - POSTO CAETANO E AMANDA COMÉRCIO LTDA-ME-POSTO E Pousada TREVO - SUDEMA - 2013-007947/TEC/LI-2725; LO Nº 624/2014 - JOSINALDO MADRUGA CARVALHO - SUDEMA - 2014-000106/TEC/LO-6798; LO Nº 625/2014 - POSTO DE COMBUSTIVEL CRUZ DA MENINA LTDA - SUDEMA - 2014-001346/TEC/LO-7131; LO Nº 626/2014 - JAIME T. MOURA (POSTO PAULISTINHA) - SUDEMA - 2014-001345/TEC/LO-7130; LO Nº 627/2014 - JAILTON DOS SANTOS SILVA - SUDEMA - 2012-003080/TEC/LO-3037; LO Nº 628/2014 - MORAIS COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2012-002988/TEC/LO-3006; LI Nº 629/2014 - LANDEJANE ALVES DA SILVA-ME (POSTO NOVO HORIZONTE) - SUDEMA - 2013-007948/TEC/LI-2726; LI Nº 630/2014 - OZINALDO F. DOS SANTOS-ME - SUDEMA - 2013-007949/TEC/LI-2727; LI Nº 631/2014 - F. J. C. DE SOUZA COMBUSTÍVEIS EIRELI-ME - SUDEMA - 2013-008113/TEC/LI-2746; LO Nº 632/2014 - VALDICK CAVALCANTE MARTINS - SUDEMA - 2014-000185/TEC/LO-6824; LO Nº 633/2014 - INALDO DA SILVA COSTA ME - SUDEMA - 2014-000462/TEC/LO-6902; LO Nº 634/2014 - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2013-008172/TEC/LO-6701; LO Nº 635/2014 - VERONICA SALETE DE ANDRADE FARIAS (VIAÇÃO CRUZEIRO) - SUDEMA - 2012-003728/TEC/LO-3229; AA Nº 636/2014 - SUPLAN SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUDEMA - 2013-002642/TEC/AA-1962; LO Nº 637/2014 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2013-007779/TEC/LO-6568; LP Nº 638/2014 - GLOBAL PARTICIPAÇÕES EM ENERGIA S/A - SUDEMA - 2013-005466/TEC/LP-1782; LP Nº 639/2014 - GLOBAL PARTICIPAÇÕES EM ENERGIA S/A - SUDEMA - 2013-005465/TEC/LP-1781; LP Nº 640/2014 - GLOBAL PARTICIPAÇÕES EM ENERGIA S/A - SUDEMA - 2013-005462/TEC/LP-1780; LO Nº 641/2014 - A CRIATIVA COM. E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - SUDEMA - 2012-007622/TEC/LO-3984; LA Nº 642/2014 - POSTO DE COMBUSTIVEIS BELA VISTA PRATA LTDA - SUDEMA - 2013-004374/TEC/LA-0346; LI Nº 643/2014 - FALCÃO ENGENHARIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - SUDEMA - 2013-006668/TEC/LI-2574; LI Nº 644/2014 - FALCÃO ENGENHARIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - SUDEMA - 2013-006669/TEC/LI-2575; LI Nº 645/2014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - SUDEMA - 2013-007579/TEC/LI-2689; LO Nº 646/2014 - ALBENZIS SERVIÇOS DE CONCRETAGEM EIRELI-EPP - SUDEMA - 2014-000265/TEC/LO-6850; LO Nº 647/2014 - GILBETY DA CUNHA SILVA - SUDEMA - 2013-007902/TEC/LO-6604; LO Nº 648/2014 - CERÂMICA VITÓRIA LTDA - SUDEMA - 2013-007985/TEC/LO-6623; LO Nº 649/2014 - POLO MOTOS LTDA. - SUDEMA - 2013-008060/TEC/LO-6658; LO Nº 650/2014 - DRX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2013-008155/TEC/LO-6688; LO Nº 651/2014 - J & P-MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - SUDEMA - 2014-000804/TEC/LO-7005; LO Nº 652/2014 - MARIA APARECIDA DE ANDRADE ME - SUDEMA - 2014-000368/TEC/LO-6876; LO Nº 653/2014 - COTEMINAS S.A - SUDEMA - 2014-000225/TEC/LO-6839; LO Nº 654/2014 - MARIA DE FATIMA SILVA ALVES - ME - SUDEMA - 2014-000223/TEC/LO-0001; LI Nº 655/2014 - JCR INCORP. DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA - SUDEMA - 2014-000080/TEC/LI-2782; LP Nº 656/2014 - COOP. DE PROD. AGROPECUARIA DO ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES LTDA - SUDEMA - 2014-000870/TEC/LP-2008; LO Nº 657/2014 - TUBOFIO ARTEFATOS DE PAPEL E PAPELÃO LTDA - SUDEMA - 2014-001122/TEC/LO-7087; LI Nº 658/2014 - PCL - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2014-000616/TEC/LI-2828; LO Nº 659/2014 - PB CLIMA COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2014-000763/TEC/LO-6984; LO Nº 660/2014 - ANTONIO PESSOA DE QUEIROZ - SUDEMA - 2013-000884/TEC/LO-4730; LO Nº 661/2014 - ANTONIO PESSOA DE QUEIROZ

- SUDEMA - 2013-000885/TEC/LO-4731; **LI N° 662/2014** - LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - SUDEMA - 2013-002521/TEC/LI-1591; **LO N° 663/2014** - JOSE CARLOS DE OLIVEIRA - SUDEMA - 2012-006926/TEC/LO-1177; **LA N° 665/2014** - AGROINDUSTRIAL TABU S/A - SUDEMA - 2014-000051/TEC/LA-0395; **LO N° 666/2014** - PORTAL CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2012-002657/TEC/LO-0799; **LO N° 667/2014** - PBGAS - COMPANHIA PARAIBANA DE GAS - SUDEMA - 2013-008219/TEC/LO-6720; **LO N° 668/2014** - EDITORA JORNAL DA PARAIBA LTDA - SUDEMA - 2014-000165/TEC/LO-6818; **LO N° 669/2014** - CICERA KLEBYA MEDEIROS LACERDA - SUDEMA - 2014-000431/TEC/LO-6895; **LO N° 670/2014** - JOSÉ WELLINGTON ALMEIDA DE SOUZA (POSTO STA MARIA) - SUDEMA - 2014-000432/TEC/LO-6896; **LO N° 671/2014** - JOSE WELLINGTON A DE SOUZA - SUDEMA - 2014-000433/TEC/LO-6897; **AA N° 672/2014** - RAQUEL FARIAS DE ASSIS GARCIA - SUDEMA - 2013-008256/TEC/AA-2153; **LI N° 673/2014** - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS GALDINO LTDA. - SUDEMA - 2014-000524/TEC/LI-2821; **LI N° 674/2014** - A E B CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2014-000656/TEC/LI-2832; **LOP N° 675/2014** - MARCUS VINICIUS FERNANDES DE MELO. - SUDEMA - 2014-000906/TEC/LOP-0157; **LO N° 676/2014** - DIANA DIOMEDES MACENA DE ALMEIDA - SUDEMA - 2014-000931/TEC/LO-7042

Art. 2° Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.


Maria de Fátima Moraes Morosine
 Secretária Executiva do COPAM


Laura Maria Farias Barbosa
 Presidente Substituta do COPAM

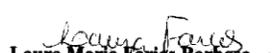
DELIBERAÇÃO N° 3542

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - COPAM, em sua 554.ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de Março de 2014, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei n.º 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei n.º 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 21.120, de 20 junho de 2.000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. Após apreciação do processo SUDEMA n.º 2013-006164 – JEFFERSON FERNANDES DA FRANCA – Licença Simplificada n.º 181/2014.

Art. 1° O plenário aprovou por unanimidade pela homologação da Licença Simplificada.

Art. 2° Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.


Maria de Fátima Moraes Morosine
 Secretária Executiva do COPAM


Laura Maria Farias Barbosa
 Presidente Substituta do COPAM

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL

PORTARIA n.º. 147/2014/DEGEPOL

Em, 10 de Março de 2014.

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 171, III, da Lei complementar 85 de 12 de Agosto de 2008, e tendo em vista decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar n.º. 032/2013/CPD.

RESOLVE aplicar Pena Disciplinar de 05 (cinco) dias de suspensão, ao servidor processado, Josinaldo Aureliano, Escrivão de Polícia Civil, Mat. n.º 155.974-5, por transgressão disciplinar tipificada no Art. 157, V e VI, da Lei Complementar n.º 85/2008 – Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado da Paraíba, em razão do referido servidor ter sido displicente no exercício da função policial e ter faltado ao serviço sem justificativa legal.

Considerando a conveniência do serviço, converto a pena de 05 (cinco) dias de suspensão, em multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, nos termos do art. 167, parágrafo 2º, da referida Lei.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE


CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA
 Delegado Geral da Polícia Civil

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA N° 78

João Pessoa, 14 de março de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de processo Administrativo Disciplinar da SES a fim de apurar o abandono de Cargo de **ANDRÉ DE SÁ BRAGA OLIVEIRA**, matrícula n.º. 168.087-1, instituída pela Portaria n.º. 293/2013, publicada em D.O.E. de 23.05.13, Processo n.º. 270513522 /13, decide pelo **ARQUIVAMENTO** do presente feito.

PORTARIA N° 79

João Pessoa, 14 de março de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto n° 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos objetos do Ofício PDDM/PDDP N° 173/13, da Promotoria de Justiça dos Direitos da Saúde, sobre o

não atendimento da Senhora Maria da Piedade de Souza Barbosa que teve seu filho natimorto por possível omissão de socorro, constante no processo de n° 190214521/14.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula n° 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula n° 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matrícula n° 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matrícula n° 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matrícula n° 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA
 PUBLIQUE-SE E CUMPRASE – SE

PORTARIA N° 80

João Pessoa, 14 de março de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto n° 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos objetos do Ofício n° 590/13, datado de 19.11.13, da Assessoria Jurídica/SES, sobre a apreensão de 01(um) caminhão FORD/F4000- Placa MOQ 8813, pertencente a Secretaria de Estado da Saúde, cedido ao Centro Especializado de Diagnóstico do Câncer, constante no processo de n° 181013562/13.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula n° 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula n° 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matrícula n° 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matrícula n° 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matrícula n° 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA
 PUBLIQUE-SE E CUMPRASE – SE

PORTARIA N° 81

João Pessoa, 14 de março de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto n° 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos objetos do Ofício n° 186/14, datado de 03/06/13, da Promotoria de Justiça de Sapé, para investigar a responsabilidade civil e criminal de servidores públicos lotados na Secretaria de Estado da Saúde, no tocante á prestação de serviços médicos referenciados ao Município de Sapé, ante a omissão da Secretaria de Saúde Estadual em fornecer o serviço médico ao paciente Sr. Francisco de Assis de Pontes, constante no processo de n° 210214589/14.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula n° 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula n° 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matrícula n° 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matrícula n° 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matrícula n° 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA
 PUBLIQUE-SE E CUMPRASE – SE

PORTARIA N° 283

João Pessoa, 15 de maio de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto n° 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do servidor abaixo relacionado, uma vez que o mesmo se encontra sem frequência á mais de 30 dias.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula n° 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula n° 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matrícula n° 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matrícula n° 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matrícula n° 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

162.727-9 **Theozyanne da Costa Campos** **Técnico de Enfermagem**
 DE – SE CIENCIA
 PUBLIQUE-SE E CUMPRASE – SE

PUBLICADO EM D.O.E. DE 23.05.13
REPUBLICAR POR OMISSÃO GRÁFICA

PORTARIA N° 284

João Pessoa, 15 de maio de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do servidor abaixo relacionado, uma vez que o mesmo se encontra sem frequência há mais de 30 dias.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matrícula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matrícula nº 169.042-6, (Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

160.327-2 André Teixeira Silva Médico
DE – SE CIENCIA

PUBLIQUE-SE E CUMpra – SE

PUBLICADO EM D.O.E. DE 23.05.13

REPUBLICAR POR OMISSÃO GRÁFICA



WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

Polícia Militar do Estado da Paraíba

RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo: Conselho de Disciplina

Tipo: Recurso Administrativo

Autoridade Delegante: Comandante-Geral.

Referência: Portaria nº 0058/2013-CD-DGP/5, de 07 de maio de 2013.

Acusado: 3º Sgt Matrícula 514.292-0, FRANCISCO BRAZ DO NASCIMENTO

1. DOS FATOS

O Recorrente interpôs recurso administrativo contra decisão do Comandante-Geral que o excluiu das fileiras da Polícia Militar.

A exclusão decorreu de solução de Conselho de Disciplina, instaurado através da Portaria acima mencionada, para apurar o cometimento de fatos atentatórios à honra pessoal, ao pundonor policial-militar ou o decore da classe.

No caso sob análise, o Recorrente atentou contra sentimento do dever e o decore da classe, bem como ao pundonor policial militar. Notadamente, pelos seguintes motivos:

a) Por ter sido denunciado em processo crime na Comarca de Esperança-PB, pela prática, em tese, do crime previsto no artigo 121, § 2º, II e IV (homicídio qualificado) do Código Penal Brasileiro. O fato teria ocorrido no dia 1º de dezembro de 2012, por volta das 22h00min, na barraca do Eloi, localizada no Município de Esperança-PB. O Recorrente teria agido com visíveis sintomas de embriaguez e portando arma de fogo por baixo de sua camisa, sem que houvesse qualquer discussão, efetuou disparo de arma de fogo contra a vítima João Batista da Costa, que veio a falecer antes de chegar ao hospital em decorrência da lesão que sofrera. O Recorrente praticou a acima sem qualquer motivo aparente e de modo que dificultou ou tornou impossível a defesa da vítima. Conforme se depreende do conteúdo da prisão preventiva, expedida em 10 de abril de 2012;

b) Pela repreensão que lhe foi aplicada, quando de serviço, deixou de atender chamado de ocorrência no dia 20 de abril de 2011, por volta das 01h00min, na Residência Universitária do Centro de Educação e de Saúde da UFCG, em Cuité-PB;

c) Em razão de sua prisão preventivamente pelo Juízo da Comarca de Esperança-PB. O Processo Administrativo foi devidamente saneado, sendo proporcionadas ao acusado, todas as garantias constitucionais relacionadas a ampla defesa e ao contraditório, tornando-o legítimo, à luz da legislação específica aplicada a espécie, *in casu*, Lei 4.024/78, a produzir efeitos na seara administrativa.

É o relatório.

2. DO MÉRITO

Todas as provas carreadas e produzidas são claras e apontam para culpabilidade do Recorrente, pela prática de ato atentatório ao sentimento do dever, ao decore da classe e ao pundonor policial militar, nos termos da Portaria inaugural.

E, não obstante a clarividência das provas, o recorrente vem apresentar o presente recurso, pelo qual argúi, preliminarmente, a tese de que os autos devem ser suspensos, em respeito ao princípio constitucional da não culpabilidade, insculpido no artigo 5º, LVII, da CF/88.

Com a devida vênia, entendemos que a independência das instâncias administrativa e penal permite à Administração da PMPB proceder à apuração de fatos e atos que possam ser atentatórios ao bom nome daquela Instituição.

Por outro lado, há que ser levado a efeito que no âmbito administrativo não se apura a conduta delituosa que, sem dúvida, é da competência da Justiça. Buscou-se, administrativamente, apurar se a prática de um ato — em tese atentatório ao sentimento do dever, ao decore da classe e ao pundonor policial militar — torna ou não o policial militar incapaz ou incompatível com o mister de Policial Militar. Dessa forma, pode fluir normalmente a apuração administrativa do fato, independentemente de apuração na esfera criminal.

Outro argumento apresentado pelo recorrente, refere-se à incompetência da administração da PMPB para apurar o delito comum.

Bem, pelas razões até aqui apresentadas, tal argumento também não deve prosperar.

Por fim, o recorrente alega em seu favor: o longo tempo de serviço prestado à

PMPB; comportamento classificado como ótimo e sua primariedade, razões pelas quais, segundo o mesmo, levaram a Comissão decidir por sua reforma proporcional.

Depondo contra tais argumentos, trazemos à baila trecho do despacho nº 007-065/13, exarado pela Corregedoria da PMPB, *in verbis*:(...)

O que se conclui é que, ao contrário do que afirmou a defesa, o investigado tentou ocultar da instituição que usou armamento da caserna na ação criminosa que perpetrou e também não procede a informação de que ocorreu sua apresentação espontânea após o fato, uma vez que este ato não deve ser confundido com o seu comparecimento ao local de trabalho para tirar serviço no dia seguinte, já que agiu dessa forma apenas para dissimular a situação, não havendo revelado sua participação.

Portanto, o homicídio praticado contra o Sr. JOÃO BATISTA COSTA é a mácula maior em sua vida pregressa, em que pese seu emprego na atividade operacional antes do lamentável episódio.

Tais circunstâncias nos permitem entender que o fato apurado se constituiu num fatídico evento isolado de sua existência, não se podendo concluir que seja dotado de indole violenta, posto que não há registros que impliquem em tal conclusão.

Por outro lado, dadas as circunstâncias apuradas, em virtude da gravidade do fato imputado e administrativamente comprovado impõe-se a necessidade de aplicação de medida sancionadora severa, devendo ser destacado que em casos análogos anteriores a Procuradoria Jurídica da PMPB tem externado o entendimento de que na seara administrativa não é necessário aguardar o desfecho de processo criminal para que o Comando Geral da corporação possa adotar as medidas cabíveis, inclusive a aplicação da exclusão a bem da disciplina.

Assim, entendemos que a conduta praticada pelo acusado, 3º sargento, matrícula 514.292-0, FRANCISCO BRAZ DO NASCIMENTO, vai de encontro ao que se espera de um Policial Militar, agente aplicador da Lei.

Sendo assim, ENTENDO que o recorrente é culpado pelo cometimento de infração administrativa que o incompatibiliza com o exercício da função policial-militar, sendo plenamente devida a sua exclusão das fileiras da polícia Militar, cuja competência para tal é da Administração Pública, uma vez que o princípio da presunção da inocência não impede a instauração e a conclusão de processo administrativo disciplinar simultâneo à ação penal que apura os mesmos fatos naquela instância, consoante com a Súmula nº 673 do STF:

SÚMULA Nº 673 do STF

O art. 125, § 4º, da Constituição, não impede a perda da graduação de militar mediante procedimento administrativo.

Diante do exposto, INDEFIRO o presente recurso mantendo a decisão do Comandante-Geral da Polícia Militar em todos os seus termos.

João Pessoa, 18 de março de 2014.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria nº 0026/2014-DGP/5

João Pessoa, 18 de março de 2014.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 12, da Lei Complementar nº 87, de 02/12/2008, c/c o inciso VII, do artigo 13, do Regulamento de Competência dos Órgãos da Polícia Militar do Estado da Paraíba, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978; e considerando o despacho de páginas 580 e 581 constantes nos autos do proc. n. 0019845-84.2013.815.2001, que trata do recebimento da apelação no efeito devolutivo, datado de 27 de janeiro de 2014, proferido pelo Excelentíssimo Senhor Aluizio Bezerra Filho, Juiz de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, em favor do Ex PM CB Matr. 519.189-1 RENILSON DE FREITAS SILVA, no que ante ao exposto, **RESOLVE**:

1. **REINTEGRAR** aos Quadros da Polícia Militar do Estado da Paraíba, a contar de 04 de abril de 2013, o **Ex PM CB Matr. 519.189-1 RENILSON DE FREITAS SILVA**, em cumprimento a Decisão Judicial com despacho de páginas 580 e 581, proferida nos autos do proc. n. 0019845-84.2013.815.2001 oriunda da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital;

2. Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas que adote as providências atinentes à identificação do militar (expedição da carteira de identidade de funcional) e encaminhamento de cópia da presente portaria ao Comandante do 7ºBPM para que o mesmo proceda à classificação de função do militar na Unidade sob seu comando.

3. Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas que remeta à 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, bem como a Procuradoria Geral do Estado o presente Ato, acompanhado da respectiva publicação em Bol PM.

4. Determinar que a Diretoria de Finanças que adote as providências de sua competência pertinentes ao caso.

5. Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Portaria nº 0070/2014 - Excl. CD-DGP/5

João Pessoa, 18 de março de 2014.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII, da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o artigo 13, inciso VII, do Regulamento de Competência dos Órgãos da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, bem como baseado no artigo 41, parágrafo único e artigo 113 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, combinado ainda com o artigo 10, item 2, do RDPM (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.962, de 11 de março de 1981); considerando o lastro probatório mínimo contido no Conselho de Disciplina, legalmente instaurado por força da Portaria nº 0276/2013-CD-DGP/5, datada de 15 de outubro de 2013 e a Solução do referido Conselho publicada no Bol PM nº 25, de 05 de fevereiro de 2014, no que ante ao exposto **RESOLVE**:

1. **EXCLUIR** a "Bem da Disciplina" das fileiras da Polícia Militar, o Militar Estadual **CABO QPC MATR. 515.360-3 FRANCISCO SANTOS VIEIRA**, pertencente ao 3ºBPM, brasileiro nato, natural de Patos - PB, filho de Manoel de Medeiros Vieira e de Inácia Severina Santos, inscrito sob o CPF nº 610.069.124-87, nascido em 12/04/1964, incluído na Polícia Militar em 06/08/1987, declarou ser domiciliado na Rua Braz Morais, nº 17, bairro São Sebastião, cidade de Patos-PB, com base nos artigos 48, 85, VI, 112, I, III, 113 e 114, Parágrafo Único, todos da Lei nº 3.909/77, c/c o artigo 13, inciso IV, alínea "a", e art. 2º, inciso I, alínea "c", ambos do Decreto Estadual n. 4.024/78; c/c o art. 31, § 2º, do Decreto Estadual nº 8.962 (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar) e nos princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade; tendo em vista que restou evidenciado nos autos do Conselho instaurado em seu desfavor que o comportamento do militar investigado afetou os valores basilares da hierarquia e disciplina, atentando contra a honra pessoal, o pundonor policial militar e o decoro da classe, de forma que não o mantém apto a integrar o Quadro de servidores desta Corporação; analisado sob o viés da administrativo, o vasto conjunto probatório referente a sua conduta participativa nas circunstâncias relatadas nos autos do Processo nº 0002623-15.4.05.8202, com Sentença oriunda da 8ª Vara Federal/Sousa-PB, no qual foi **condenado a pena de 06(seis) anos e (06) seis meses de reclusão**, por infringir os artigos 334 (contrabando ou descaminho), parágrafo 1º, alínea "b" e 293 (Falsificação de papéis públicos), parágrafo 1º, inciso III, alínea "a" do Código Penal Brasileiro c/c os artigos 2º e 3º do Decreto Lei nº 399/68, com trânsito em julgado em 15 de fevereiro de 2013, delineando a sua participação como integrante de organização criminosa atuantes no comércio irregular de cigarros no sertão paraibano, restando evidente a prática, por parte do mesmo, de crimes contra a administração pública (contrabando de cigarros e uso de selo falso atinente a tributação), bem como nas circunstâncias relatadas nos autos do Processo nº 026.2010.000382-6 - 2ª Vara de Pianaó/PB, por ter sido autuado em flagrante delito no dia 10/03/2010, como incurso nas penas da Lei nº 10.826/03 - porte ilegal de armas de uso permitido sem registro e /ou em desacordo com determinação legal, evidenciam, portanto, uma conduta reprovável do CABO QPC FRANCISCO SANTOS VIEIRA se revestindo de reprovação social grave perante toda a sociedade, principalmente por ser integrante da Polícia Militar, no qual se espera conduta afastada da ilegalidade e baseada nos princípios éticos desta secular Instituição. Foram respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório, e cumpridas às formalidades legais, inexistindo falhas processuais que comprometam aos efeitos produzidos pelo Conselho de Disciplina;

2. Determinar a Diretoria de Gestão de Pessoas, através da DGP/2, a expedição do Certificado de Isenção de acordo com o artigo 165, §3º, item 3, do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, que regulamenta a Lei do Serviço Militar (LSM), c/c o parágrafo único, do artigo 114, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977;

3. Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas, através da DGP/5, que oficie aos Juízes de Direito da Justiça Militar do Estado da Paraíba, da 8ª Vara Federal/Sousa-PB e da 2ª Vara de Pianaó/PB, informando-lhes sobre o Ato de Exclusão e encaminhando cópia da presente Portaria publicada em BOL PM;

4. Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas, através da DGP/5, que encaminhe ao Chefe do Sistema de Cadastramento de Armas Militares da Polícia Militar da Paraíba - SICAMI/PMPB, cópia da presente Portaria para que tome as providências pertinentes. Inclusive, caso seja necessário, que o SICAMI encaminhe imediatamente para o Comandante da última Unidade de lotação do militar em tela, através de documentação própria, a relação das armas de fogo registradas na PMPB, bem como CRAF/PAF, em nome do militar referenciado no item 1 desta, conforme Resolução nº GCG/0006/2012-CG de 20 de julho de 2012, publicada no Bol nº 0143 de 26 de julho de 2012, com modificações conferidas na Resolução nº GCG/0005/2013-CG de 16 de maio de 2013, publicada no Bol nº 0094 de 21 de maio de 2013;

5. Determinar ao Comandante do 3ºBPM, que proceda a(s) apreensão(ões) dos objetos da caserna, identidade militar e outros pertinentes que ainda estejam com o militar referenciado no item 1 desta Portaria de Exclusão, além das providências decorrentes do item anterior, encaminhando as apreensões diretamente aos setores competentes da PMPB para o respectivo registro, com cópia à Corregedoria PMPB para fazer juntada aos autos do Conselho de Disciplina do servidor em tela;

6. Determinar à Diretoria de Finanças que adote as providências de sua competência, pertinentes ao caso;

7. Publique-se, registre-se e cumpra-se.


FULLER DE ASSIS CHAVES - Celº QOC
Comandante-Geral

Secretaria de Estado
da Educação

Portaria nº 290

João Pessoa, 14 de março de 2014.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0039635-8/2013-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA IRACI PEREIRA DE BRITO**, Professor, matrícula nº 143.620-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM Eneas de Carvalho, para a ENE Anísio Pereira Borges, ambas na cidade de Santa Rita.
UPG: 033 UTB: 211113900

Portaria nº 291

João Pessoa, 14 de março de 2014.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006340-4/2014-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **EDMILSON DA SILVA PEQUENO**, Técnico Administrativo, matrícula nº 178.359-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF Stella da Cunha Santos, para a EEEFM Mons. Odilon Alves Pedrosa, ambas em Sapé.
UPG: 035 UTB: 211112600

Portaria nº 292

João Pessoa, 14 de março de 2014.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0006339-3/2014-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **LIDIANE VASCONCELOS DA SILVA**, Técnico Administrativo, matrícula nº 177.747-5, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF Stella da Cunha Santos, para a EEEFM Mons. Odilon Alves Pedrosa, ambas em Sapé.
UPG: 035 UTB: 211112600

Portaria nº 293

João Pessoa, 14 de março de 2014.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0006338-2/2014-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **KATIA DE LOURDES DOS ANJOS GONCALVES**, Técnico Administrativo, matrícula nº 178.123-5, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF Stella da Cunha Santos, para a EEEFM Mons. Odilon Alves Pedrosa, ambas em Sapé.
UPG: 035 UTB: 211112600

Portaria nº 294

João Pessoa, 14 de março de 2014.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0008115-6/2014-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **RONILDA DANTAS DE GOIS CLEMENTINO**, Professor, matrícula nº 131.269-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM Prof. Jose Olimpio Maia, em Brejo do Cruz, para a EEEFM João S. Guimaraes, na cidade de São Bento.
UPG: 088 UTB: 211802400

Portaria nº 295

João Pessoa, 17 de março de 2014.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0002299-4/2014-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **LUIZ DE MEDEIROS ALVES**, Professor, matrícula nº 178.465-0, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM Izabel Rodrigues de Melo, em Campina Grande, para a EEEF Santos Dumont, nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 211107100

Portaria n. 296/2014

João Pessoa, 17 de março de 2014

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E designar a servidora **Aparecida de Fátima Uchôa Rangel**, CPF: 203.570.104-00, MATRÍCULA 92.699-0 como gestora do Contrato de n. 040/2014, firmado com a empresa **Polpa Nordeste Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI - ME**, no processo administrativo n. 0037630-1/2013, que tramita nesta Secretaria.

Portaria n. 297/2014

João Pessoa, 17 de março de 2014

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E designar a servidora **Aparecida de Fátima Uchôa Rangel**, CPF: 203.570.104-00, MATRÍCULA 92.699-0 como gestora do Contrato de n. 041/2014, firmado com a empresa **Mine Mercado União LTDA - ME**, no processo administrativo n. 0005970-3/2014, que tramita nesta Secretaria.


MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Secretária de Estado da Educação

FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

PORTARIA Nº. 041/2014 João Pessoa, 17 de março de 2014

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, do seu Estatuto, aprovado pela Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE exonerar, **BETÂNIA MARIA CAVALCANTI FEITOSA**, do cargo de Secretária da Presidência, símbolo FG - 1, do Quadro das Funções Gratificadas desta Fundação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 042/2014 João Pessoa, 17 de março de 2014

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, do seu Estatuto, aprovado pela Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE nomear, **EMILIANA PEREIRA SOARES BRANDÃO**, para o cargo de Secretária da Presidência, símbolo FG - 1, do Quadro das Funções Gratificadas desta Fundação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


SIMONE JORDÃO ALMEIDA
Presidente.

Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ-PB

PORTARIA Nº 007/14-IMEQ/PB/DS João Pessoa, 24 de fevereiro de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar, a pedido, **ARTHUR MONTEIRO LINS FIALHO**, matrícula nº 951-2, da função gratificada de Gerente do Núcleo de Apoio Administrativo, da Estrutura Organizacional Básica desta Autarquia, símbolo FG-01.

Publique-se.

PORTARIA Nº 008/14-IMEQ/PB/DS João Pessoa, 24 de fevereiro de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar **MATEUS DE SOUSA DELGADO** para responder pela Gerência do Núcleo de Apoio Administrativo, da Estrutura Organizacional Básica desta Autarquia, símbolo FG-01, até ulterior deliberação.

Publique-se.


ARTHUR ROMFIM GALVÃO DE ARAÚJO
Diretor Superintendente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

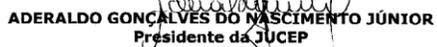
Portaria nº 006/2014 João Pessoa, 10 de março de 2014.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, artigo 25 do Decreto Federal nº 1800 de 30.01.1996 e de acordo com inciso XII, artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia, baixado com o Decreto Estadual de nº 26.808 de 25.01.2006.

RESOLVE

Exonerar, **ERIKA CRISTINA CARNEIRO DE SOUZA VIDAL**, do cargo de Secretária da Vice Presidência desta Autarquia, do Grupo II – Direção e Assistência Intermediária, Código JC-DAÍ-3, a partir da data de sua publicação.

P U B L I Q U E – S E


ADERALDO GONÇALVES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Presidente da JUCEP

CINEP – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 015/2014

A Diretora Presidente da **CINEP – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 42, inciso IV, Item “a” do Estatuto Social da Companhia, e de conformidade com o Decreto 24.649, de 03 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE,

Art. 1º – Designar o Servidor **RICARDO MEDEIROS CASTELLIANO**, matrícula nº 3.118-1, para exercer a função de Pregoeiro desta Companhia, e os servidores, **MARIA ADÉLIA GOMES GUEDES**, matrícula nº 2.078-3, **LEONARDO BATISTA LUNA**, matrícula nº 3.117-1 e **SUELY COSTA DA SILVA**, matrícula nº 2.063-3, para equipe de apoio;

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE E PUBLIQUE

João Pessoa, 17 de março de 2014


TATIANA DA ROCHA DOMICIANO
Diretora Presidente



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 176/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 11 de março de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1099/2014-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **ANTONIO RODRIGUES DE MELO**, Símbolo DP-2, matrícula 106.827-0, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa técnica em plenário do Júri, dos pronunciados **Sebastião Cosme dos Santos**, **Processo nº 061.2007.000.811-7** e **Edmilson Vicente de Oliveira**, **Processo nº 061.2010.000.708-9**, que respondem perante a Justiça Pública na **Comarca de Mari/PB**, onde serão submetidos a julgamento popular nos dias **18 e 19 de março de 2014**, às **08:00 horas**.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 177/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 11 de março de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 0890/2014-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **ANTONIO RODRIGUES DE MELO**, Símbolo DP-2, matrícula 106.827-0, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa técnica em plenário do Júri, do pronunciado **Gerson Vieira de Sousa**, **Processo nº 00000276-82.2010.815.0131**, que responde perante a Justiça Pública na **Comarca de Cajazeiras/PB**, onde será submetido a julgamento popular no dia **13 de março de 2014**, às **08:00 horas**.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 178/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 11 de março de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1119/2014-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **PAULO CELSO DO VALLE FILHO**, Símbolo DP-3, matrícula 73.469-1, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa técnica em plenário do Júri, dos pronunciados **Washinton Tenorio Brasil**, **Processo nº 0000066-69.2013.815.0021**, **Aldo Francisco Soares**, **Processo nº 000029-67.1998.815.02211**, **Cicero Gomes da Silva**, **Processo nº 0000002-20.2003.815.0021** e **Inácio Alves do Nascimento**, **Processo nº 002.2000.000.595-5** que respondem perante a Justiça Pública na **Comarca de Caaporã/PB**, onde serão submetidos a julgamento popular nos dias **17 e 18 de março de 2014**, respectivamente às **08:00 e 14:00 horas**, o pronunciado **Carlos de Souza Soares**, **Processo nº 00013122020078150051** que responde perante a Justiça Pública na **Comarca de São João do Rio do Peixe/PB**, onde será submetido a julgamento popular no dia **19 de março de 2014**, às **08:30 horas**, o pronunciado **Diones Lopes de Lima**, **Processo nº 0002795-63.2012.815.0131** que responde perante a Justiça Pública na **Comarca de Cajazeiras/PB**, onde será submetido a julgamento popular no dia **20 de março de 2014**, às **08:00 horas**, e o pronunciado **Gabriel Leandro dos Santos**, **Processo nº 3953422008815500181** que responde perante a Justiça Pública na **Comarca de Guarabira/PB**, onde será submetido a julgamento popular no dia **21 de março de 2014**, às **09:00 horas**.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 179/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 11 de março de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1100/2014-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **MANFREDO ESTEVAM ROSENSTOCK**, Símbolo DP-3, matrícula 073.979-1, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa do réu **Anderson Porfirio da Silva**, **Processo Nº 0000.210.67.2008.815.0781**, que responde perante a Justiça Pública na **Comarca de Barra de Santa Rosa-PB**, onde será submetido a julgamento popular, no dia **20 de março de 2014, às 09:00 horas**.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 180/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 11 de março de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 0898/2014-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **MANFREDO ESTEVAM ROSENSTOCK**, Símbolo DP-3, matrícula 073.979-1, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa dos réus **Antonio Pereira Rocha**, **Processo Nº 0000004-49.1996.815.0401** e **Manoel Paulino da Silva**, **Processo nº0000326-88.2004.815.0401**, que respondem perante a Justiça Pública na **Comarca de Umbuzeiro-PB**, onde serão submetidos a julgamento popular, nos dias **12 e 13 de março de 2014, às 09:00 horas**.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 181/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 12 de março de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública **MARIA DE FATIMA FERNANDES BATISTA**, Símbolo DP-2, matrícula 94.990-6, Membro desta Defensoria, titular da 3ª Vara Mista da Comarca de Monteiro, para ter exercício na 1ª Vara Mista da Comarca de Monteiro, cumulativamente, com a Comarca de Sumé, em caráter excepcional e provisório, até ulterior deliberação.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 182/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 12 de março de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública **TEREZINHA DE JESUS MEDEIROS UGULINO SEVERO**, Símbolo DP-2, matrícula 107.062-2, Membro desta Defensoria, titular da 1ª Vara Mista da Comarca de Souza, para ter exercício na Comarca de Catolé do Rocha, cumulativamente, com a Comarca de Paulista, em caráter excepcional e provisório, até ulterior deliberação.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 183/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 12 de março de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública **ELISETE DA CUNHA PEREIRA**, Símbolo DP-2, matrícula 93.471-2, Membro desta Defensoria, titular da 3ª Vara Mista da Comarca de Itaporanga, para ter exercício na Comarca de Solanea, em caráter excepcional e provisório, até ulterior deliberação

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 184/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 13 de março de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1092/2014-DPPB**,

RESOLVE designar a Defensora Pública **FRANCISCA DE FATIMA PEREIRA ALMEIDA DINIZ**, Símbolo DP-2, matrícula 73.876-0, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa técnica em plenário do Júri, dos pronunciados **Ednaldo Ramos da Silva**, **Processo nº 0001238-61.2004.815.0021** e de **José Ronaldo da Silva**, **Processo nº002.2003.000.810-2** que respondem perante a Justiça Pública na **Comarca de Caaporã/PB**, onde serão submetidos a julgamento popular no dia **19 de março de 2014**, respectivamente às

08:00 e 14:00 horas, o pronunciado **José Terto da Silva**, **Processo nº0000190-56.2010.815.0571** que responde perante a Justiça Pública na **Comarca de Pedras de Fogo/PB**, onde será submetido a julgamento popular no dia **20 de março de 2014, às 08:00 horas**, e do pronunciado **Edmilson Ferreira Eliotero da Silva**, **Processo nº0001249-49.2011.815.0311** que responde perante a Justiça Pública na **Comarca de Princesa Isabel/PB**, onde será submetido a julgamento popular no dia **21 de março de 2014, às 09:00 horas**.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 185/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 13 de março de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1156/2014-DPPB**,

RESOLVE designar a Defensora Pública **FRANCISCA DE FATIMA PEREIRA ALMEIDA DINIZ**, Símbolo DP-2, matrícula 73.876-0, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa técnica em plenário do Júri, dos pronunciados **José Felix dos Santos**, **Processo nº 056.1992.000.010-8** e de **Manuel Porfirio da Silva Neto**, **Processo nº056.2014.000.473-3** que respondem perante a Justiça Pública na **Comarca de Coremas/PB**, onde serão submetidos a julgamento popular nos dias **25 e 26 de março de 2014, às 08:00 horas**.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 186/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 13 de março de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1093 /2014-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **MILTON AURÉLIO DIAS DOS SANTOS**, Símbolo DP-3, matrícula 84.608-2, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa técnica em plenário do Júri, do pronunciado **Jose Marcos Antonio da Silva Vera**, **Processo nº 00001603120008150681** que responde perante a Justiça Pública na **Comarca de Prata/PB**, onde será submetido a julgamento popular no dia **19 de março de 2014, às 09:00 horas**.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 187/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 13 de março de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1145/2014-DPPB**,

RESOLVE designar a Defensora Pública **NEIDE LUIZA VINAGRE NOBRE**, Símbolo DP-3, matrícula 80.578-5, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa técnica em plenário do Júri, do pronunciado **Edson da Costa Teixeira**, **Processo nº 1072007000251-7**, que responde perante a Justiça Pública na **Comarca de Jacaraú/PB**, onde será submetido a julgamento popular no dia **27 de Março de 2014, às 08:00 horas**.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 188/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 13 de março de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1146/2014-DPPB**,

RESOLVE designar a Defensora Pública **NEIDE LUIZA VINAGRE NOBRE**, Símbolo DP-3, matrícula 80.578-5, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa técnica em plenário do Júri, dos pronunciados **Marinalvo Soares da Silva**, **Processo nº 1072006000171-9** e **Luciano Clemente dos Anjos**, **Processo nº107.2006.000.017-3**, que respondem perante a Justiça Pública na **Comarca de Jacaraú/PB**, onde serão submetidos a julgamento popular no dia **25 de Março de 2014, às 08:00 e 15:00 horas**.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 189/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 13 de março de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1147/2014-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **WILMAR CARLOS DE PAIVA LEITE**, Símbolo DP-3, matrícula 73.891-3, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa técnica em plenário do Júri, do pronunciado **José Henrique da Silva**, **Processo**

nº107.2005.000.420-2, que responde perante a Justiça Pública na Comarcas de Jacaraú/PB, onde será submetido a julgamento popular no dia 24 de Março de 2014, às 08:00 horas.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 190/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 13 de março de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1148/2014-DPPB,

RESOLVE designar o Defensor Público PAULO CELSO DO VALLE FILHO, Símbolo DP-3, matrícula 73.469-1, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa técnica em plenário do Júri, dos réus Severino Damacena da Silva, Processo nº 107.2008.001.176-3 e Antonio Marcos dos Santos, Processo nº107.1997.000.115-5 que respondem perante a Justiça Pública na Comarca de Jacaraú/PB, onde serão submetidos a julgamento popular no dia 26 de março de 2014, às 08:00 e 14:00 horas.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 191/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 13 de março de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1157/2014-DPPB,

RESOLVE designar o Defensor Público CARLOS ROBERTO BARBOSA, Símbolo DP-3, matrícula 63.092-6, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa técnica em plenário do Júri, dos pronunciados José Rufino Gomes, Processo nº 0000178-67.2011.815.0133 e Wellington Fernandes Rodrigues, Processo nº0001616-94.2012.815.0131, que respondem perante a Justiça Pública na Comarca de Cajazeiras/PB, onde serão submetidos a julgamento popular nos dias 26 e 27 de março de 2014, às 08:00 horas.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 192/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 13 de março de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar o Defensor Público WALNIR ONOFRE HONORIO, Símbolo DP-2, matrícula 97.243-6, Membro desta Defensoria, titular da Vara Única da Comarca de Pedras de Fogo, para ter exercício na Comarca de Gurinhém, em caráter excepcional e provisório, até ulterior deliberação.

Publique-se,
Cumpra-se.

PORTARIA Nº 193/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 13 de março de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012.

RESOLVE designar os Defensores Públicos para participarem do PLANTÃO JUDICIÁRIO DOS DIAS 14,15 E 16/03/2014.

PLANTÃO JUDICIÁRIO DO DIAS - 14, 15 e 16.03.2014.				
GRUPO 1				
BAYEUX, CABEDELO, JOÃO PESSOA, LUCENA e SANTA RITA				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
14.03	Dr. Alexandre Moura Ribeiro	2ª Vara Mista de Bayeux	3232-3250	14:00 às 17:00h
15.03	Dr. Marcos Antônio M. Guimarães	2ª Vara Mista de Bayeux	3232-3250	13:00 às 17:00h
16.03	Dr. Marcos Antônio M. Guimarães	2ª Vara Mista de Bayeux	3232-3250	13:00 às 17:00h
GRUPO 2				
ALHANDRA, CAAPORÃ, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, GURINHÉM, ITABAIANA, JACARAÚ, MAMNGUAPE, PEDRAS DE FOGO, PILAR, RIO TINTO e SAPÉ				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
14.03	Dr. Fábio Liberalino da Nóbrega	Pilar	3282-1019	14:00 às 17:00h
15.03	Dr. Fábio Liberalino da Nóbrega	Pilar	3282-1019	08:00 às 12:00h
16.03	Dr. Fábio Liberalino da Nóbrega	Pilar	3282-1019	08:00 às 12:00h
GRUPO 3				
AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, CAMPINA GRANDE, INGÁ, QUEIMADAS e UMBUZEIRO				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
14.03	Dr. João Pereira de Vasconcelos	4ª Vara Criminal de Campina Grande	3310-2400	14:00 às 17:00h
15.03	Dr. João Pereira de Vasconcelos	4ª Vara Criminal de Campina Grande	3310-2400	08:00 às 12:00h
16.03	Dr. João Pereira de Vasconcelos	4ª Vara Criminal de Campina Grande	3310-2400	08:00 às 12:00h
GRUPO 4				
JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PRATA, SÃO JOÃO DO CARIRI, SERRA BRANCA, SOLEDADE e SUMÉ				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
14.03	Dr. Romero Veloso da Silveira	1ª Vara Mista de Monteiro	3351-3061	14:00 às 17:00h
15.03	Dr. Romero Veloso da Silveira	1ª Vara Mista de Monteiro	3351-3061	08:00 às 12:00h
16.03	Dr. Romero Veloso da Silveira	1ª Vara Mista de Monteiro	3351-3061	08:00 às 12:00h
GRUPO 5				
ALAGOÁ GRANDE, ALAGOÁ NOVA, AREIA, BARRA DE SANTA ROSA, CUITÉ, ESPERANÇA, PICUÍ e REMÍGIO				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
14.03	Drª Anaiza dos Santos Silveira	Remígio	3364-1434	14:00 às 17:00h

15.03	Drª Anaiza dos Santos Silveira	Remígio	3364-1434	08:00 às 12:00h
16.03	Drª Ana Paula Miranda dos S. Diniz	Remígio	3364-1434	08:00 às 12:00h
GRUPO - 6				
ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, MALTA, PATOS, PIANCÓ, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA e SANTANA DOS GARROTES, SÃO MAMEDE, TAPERÓA e TEXEIRA				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
14.03	Drª Aluizia Maria do Carmo	2ª Vara Mista de Piancó	3452-2132	14:00 às 17:00h
15.03	Drª Aluizia Maria do Carmo	2ª Vara Mista de Piancó	3452-2132	08:00 às 12:00h
16.03	Drª Aluizia Maria do Carmo	2ª Vara Mista de Piancó	3452-2132	08:00 às 12:00h
GRUPO 8				
ALAGOINHA, ARARA, ARARUNA, ARAÇAGI, BANANEIRAS, BELÉM, CAIÇARA, CACIMBA DE DENTRO, GUARABIRA, MARÍ, PILÕES, PIRIPITUBA, SERRARIA e SOLÂNEA				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
14.03	Dr. Paulo Sérgio L. P. da Silva	Piripituba	3277-1032	14:00 às 17:00h
15.03	Dr. Paulo Sérgio L. P. da Silva	Piripituba	3277-1032	08:00 às 12:00h
16.03	Dr. Paulo Sérgio L. P. da Silva	Piripituba	3277-1032	08:00 às 12:00h

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 194/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 17 de março de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, art. 97-A, e art. 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, c/c o Artigo 18, inciso IX, da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012.

RESOLVE exonerar FILIPE ARAÚJO REUL do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CAD-4.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 195/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 17 de março de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, art. 97-A, e art. 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, c/c o Artigo 18, inciso IX, da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012.

RESOLVE nomear JOSÉ ULISSES DE LYRA JUNIOR para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CAD-4.

Publique-se,
Cumpra-se.

Vanildo O. Brito
Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

Resenha Nº027 /2014-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, c/c o Artigo nº 129 da Lei Complementar Nº 104/2012, de 23 de maio de 2012, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU o seguinte pedido de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	0814/2014	73.988-0	Maria Valeriano de Oliveira Marques	10	De 12.02.2014 a 22.02.2014

João Pessoa, 12 de Março de 2014

Resenha Nº 028 /2014-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104/2012, c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU o seguinte pedido DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	0715/2014	98.759-0	Maria Zilmar Oliveira de Sousa	20	03.02.2014 a 23.02.2014

João Pessoa, 12 de Março de 2014.

Resenha Nº 029/2014-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, c/c o Artigo nº 129 da Lei Complementar Nº 104/2012, de 23 de maio de 2012, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU o seguinte pedido DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	0738/2014	80.199-2	Maria de Fátima Barbosa Durand	30	De 06.02.2014 a 08.03.2014

João Pessoa, 13 de Março de 2014

Resenha Nº 030/2014-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, c/c o Artigo nº 129 da Lei Complementar Nº 104/2012, de 23 de maio de 2012, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU o seguinte pedido DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	1037/2014	91313-8	Roberto Gomes Lopes	30	De 03.03.2014 a 02.04.2014

João Pessoa, 13 de Março de 2014

Resenha N° 031/2014-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, c/c o Artigo n° 129 da Lei Complementar N° 104/2012, de 23 de maio de 2012, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU o seguinte pedido DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	1098/2014	75.987-2	Ana Maria Amorim	30	De 02.03.2014 a 01.04.2014

João Pessoa, 13 de Março de 2014


Vanildo Oliveira Brito
 Defensor Público Geral do Estado

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO N° 015 /2014 - CSDP

João Pessoa, 12 de março de 2014.

Dispõe sobre o reajuste das diárias dos Servidores, da Defensoria Pública do Estado da Paraíba – PB.

O Conselho Superior Da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, na forma da lei complementar n° 104, de 23 de maio de 2012, e

CONSIDERANDO que cabe ao Conselho Superior o poder normativo no âmbito da Defensoria Pública, bem como deliberar sobre matéria relativa à sua autonomia funcional e administrativa, a teor dos incisos III de IV do artigo 26 da Lei Complementar n° 104/2012;

CONSIDERANDO que cabe ao Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme preconiza o artigo 105 de sua Lei Orgânica Estadual, a regulamentação das diárias de seus membros;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de atualização dos valores das diárias dos servidores para seus deslocamentos, no exercício de suas atribuições institucionais;

CONSIDERANDO os valores das diárias atualmente estabelecidas para as carreiras afins;

RESOLVE fixar os valores das diárias para deslocamento dos servidores, dentro e fora do território estadual, o valor correspondente a R\$ 120,00 (Cento e vinte Reais), a partir da publicação desta Resolução.

Revogam-se as disposições em contrario.

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


Vanildo Oliveira Brito
 PRESIDENTE - CSDP/PB

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado
da Receita

EDITAL E AVISO

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERENCIA REGIONAL DO 1° NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX**

EDITAL N.º 010/2014

PELO PRESENTE EDITAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 720, COMBINADO COM O ARTIGO 698, INCISO III, APROVADO PELO DECRETO 18.930 DE 19 DE JUNHO DE 1997, FICA(M) INTIMADA(S) A(S) FIRMA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), SEDIADA(S) NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, A EFETUAR(EM) O PAGAMENTO DO(S) DÉBITO(S) PARA COM A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, CONTADOS APÓS O 5º DIA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, OU EM IGUAL PERÍODO, RECORRER(EM) DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA AO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF. O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA, IMPLICARÁ NO LANÇAMENTO DO DÉBITO NA DÍVIDA ATIVA E A CONSEQUENTE REMESSA PARA COBRANÇA EXECUTIVA JUDICIAL.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CCICMS/CNPJ/CPF
1359962012-1	F.A COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTO LTDA	16.128.296-2
1479112012-4	SAINODA COMÉRCIO & REPRES.LTDA	16.132.743-5

BAYEUX/Pb, 18 de março de 2014

PAULO HENRIQUE MENDES MORAES
COLETOR – MAT. 98.202-4